

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quinta-feira, 06 de abril de 2023

Ano XVIII | Edição nº 2294



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

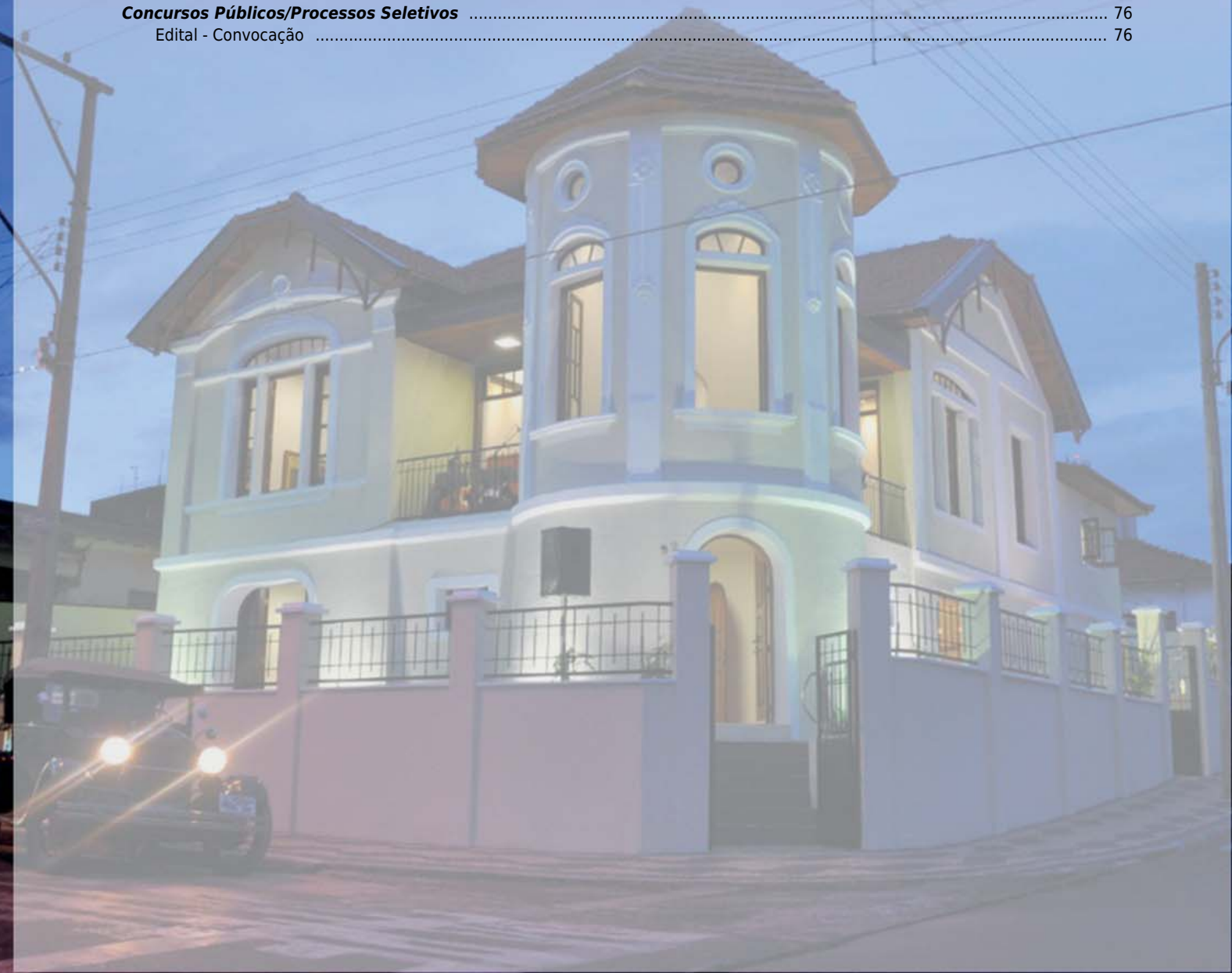
Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	16
Edital - Convocação	16
Secretaria de Contratações Públicas	18
Licitações e Contratos	18
Aviso de Licitação	18
Contratos	19
Convocação	20
Prazo Recursal	22
Secretaria de Finanças	23
Atos Administrativos	23
Notificações	23
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	24
Atos Administrativos	24
Autuações	24
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	26
Atos Administrativos	26
Notificações	26
Concursos Públicos/Processos Seletivos	31
Ato de Abertura	31
Licitações e Contratos	62
Atas de registro de preço	62
Homologação / Adjudicação	69
Revogação / Anulação	69
Câmara Municipal	69
Atos Legislativos	69
Ordem do Dia	69
Moções	70
Requerimentos	71
Atos Oficiais	72
Portarias	72
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	72
Licitações e Contratos	72

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Aditivos / Aditamentos / Supressões	73
Resultados	74
Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES	76
Concursos Públicos/Processos Seletivos	76
Edital - Convocação	76



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Portarias****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 60.600, DE 04 DE ABRIL DE 2023.****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **MICHEL RODRIGO SOLVAS**, RG nº 41.352.077-8 e CPF nº 374.564.248-10, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2022, classificado (a) em **"11º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Motorista de Veículos Pesados", Nível "III", com a carga horária de 40 (quarenta) horas"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 04 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2023.



PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.601, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **IGOR FELIPE BEZERRA DOS SANTOS**, RG nº 44.610.407-3 e CPF nº 374.209.128-07, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2022, classificado (a) em **"12º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Motorista de Veículos Pesados", Nível "III", com a carga horária de 40 (quarenta) horas"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 04 DIAS DO
MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2023.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.602, DE 04 DE ABRIL DE 2.023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, NOMEIA o (a) Senhor (a) **RAPHAEL CESAR TURIM**, RG nº 32.833.641-5 e CPF nº 315.639.258-85, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2022, classificado (a) em "13º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Motorista de Veículos Pesados", Nível "III", com a carga horária de 40 (quarenta) horas", com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 04 DIAS DO
MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.023.



PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.603, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, NOMEIA o (a) Senhor (a) GUILHERME ROCHA, RG nº 48.761.157-3 e CPF nº 411.708.958-75, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2022, classificado (a) em "7º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Motorista de Veículos Pesados", Nível "III", com a carga horária de 40 (quarenta) horas", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 04 DIAS DO
MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2023.



PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.604, DE 04 DE ABRIL DE 2.023.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, NOMEIA o (a) Senhor (a) **ADEVAIR EDSON RASCAZZI**, RG nº 21.635.256-3 e CPF nº 121.584.338-09, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2022, classificado (a) em **"14º" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Motorista de Veículos Pesados"**, Nível **"III"**, com a carga horária de **40 (quarenta) horas**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 04 DIAS DO
MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.023.



PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.605, DE 04 DE ABRIL DE 2.023

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO
DE ASSISTENTE SOCIAL**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **ANA FLÁVIA GUIDI CANSIAN MATURE**, RG nº 49.003.798-7 e CPF nº 381.289.248-00, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2.021, classificado (a) em **"32º"** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Assistente Social"**, Nível **"VI"**, com a carga horária de **30 (trinta) horas**, com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á **sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44** e conforme disposto no **artigo 46**, ambos da **Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 04 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.023.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.606, DE 04 DE ABRIL DE 2.023

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO
DE PSICÓLOGO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) ERIK WILIAM LOPES, RG nº 46.588.107-5 e CPF nº 435.271.738-03, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2.021, classificado (a) em "23º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Psicólogo", Nível "VI", com a carga horária de 30 (trinta) horas, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 04 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.023.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.607, DE 04 DE ABRIL DE 2.023

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO
DE PSICÓLOGO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **MONIELE BARBOSA DOS SANTOS**, RG nº 53.140.655-6 e CPF nº 407.623.068-07, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2.021, classificado (a) em **"24º"** lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Psicólogo"**, Nível **"VI"**, com a carga horária de 30 (trinta) horas, com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44** e conforme disposto no **artigo 46**, ambos da **Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 04 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.023.



PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.608, DE 04 DE ABRIL DE 2.023

CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, AO (A) FUNCIONÁRIO (A) LUZANA DE MELO GONÇALVES

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 1.158, de 19 de janeiro de 2023, tendo em vista o artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2.003 com redação dada pelo 47/2.005 combinado com o parágrafo único do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2.005, **APOSENTA, a partir do dia 04 de abril de 2.023**, o (a) funcionário (a) **LUZANA DE MELO GONÇALVES**, RG nº 25.375.074-X, no cargo efetivo de "**Professor Berçarista**", com 28 (vinte e oito) anos completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 059/2.023, expedida em 23 de fevereiro de 2.023, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais calculados sobre 216,3 horas/aulas, Professor Berçarista, Grau "L", 25% de Adicional por tempo de serviço e sexta parte.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 04 de abril de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 04 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.023.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.609, DE 04 DE ABRIL DE 2.023

CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, AO (A) FUNCIONÁRIO (A) RENATA TEIXEIRA DE BARROS SIQUEIRA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 2.326, de 06 de fevereiro de 2023, tendo em vista o artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2.003 com redação dada pelo 47/2.005 combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/2.005, **APOSENTA, a partir do dia 17 de abril de 2.023**, o (a) funcionário (a) **RENATA TEIXEIRA DE BARROS SIQUEIRA**, RG nº 20.480.501, no cargo efetivo de "Professor I", com 27 (vinte e sete) anos, 06 (seis) meses e 27 (vinte e sete) dias completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 060/2.023, expedida em 23 de fevereiro de 2.023, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais calculados sobre 207,5 horas/aulas, Professor I, Grau "L", 25% de Adicional por tempo de serviço, R\$ 1058,05 referentes à incorporação do artigo 108 LOM e sexta parte.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 17 de abril de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 04 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.023.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.610, DE 04 DE ABRIL DE 2.023

CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, AO (A) FUNCIONÁRIO (A) WALMARA BAPTISTA PRIETO DE OLIVEIRA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 50, de 03 de janeiro de 2023, tendo em vista o artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2.003 com redação dada pelo 47/2.005 combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/2.005, **APOSENTA, a partir do dia 03 de maio de 2.023**, o (a) funcionário (a) **WALMARA BAPTISTA PRIETO DE OLIVEIRA**, RG nº 20.276.090, no cargo efetivo de "Professor I", com 28 (vinte e oito) anos, 09 (nove) meses e 14 (quatorze) dias completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 105/2.023, expedida em 03 de abril de 2.023, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais calculados sobre 216,2 horas/aulas, Professor I, Grau "L", 25% de Adicional por tempo de serviço, R\$ 887,73 referentes à incorporação do artigo 108 LOM e sexta parte.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 03 de maio de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 04 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.023.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.611 DE 04 DE ABRIL DE 2.023

DESIGNA O FUNCIONÁRIO EDSON MONTANI CARLOS, A TÍTULO PRECÁRIO, DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DO CARGO, EM COMISSÃO, DE INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, EM SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR DO MESMO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado através do Ofício nº 039/23, de 30 de março de 2.023, protocolado sob nº 6.648, de 30 de março de 2023, da Guarda Civil Municipal,

CONSIDERANDO que o funcionário que ocupa o cargo, em comissão, de Inspetor da Guarda Civil Municipal, Alexandre Luis Baptista Benini, estará em gozo de Licença Prêmio no período de 27 de março a 10 de abril de 2.023 e,

CONSIDERANDO que, pelas múltiplas atividades daquela Seção, a mesma não pode ter sua Chefia Acéfala durante o período em questão:

DESIGNA, em observância à legislação vigente, o(a) funcionário(a) **EDSON MONTANI CARLOS**, RG nº 20.275.244-6, para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, responder, a título precário e pelo período em que perdurar a referida Licença Prêmio, pelas funções do cargo, em comissão, de **"Inspetor da Guarda Civil Municipal"**, junto ao Gabinete do Prefeito.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 27 de março de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 04 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.023.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

Concursos Públicos/Processos Seletivos**Edital - Convocação****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL Nº. 022/2023 DE CONVOCAÇÃO****DO CONCURSO PÚBLICO 001/2022**

Ficam **CONVOCADOS (A)**, nos termos do Capítulo nº. 12 do Edital Abertura do Concurso Público nº. 01/2022, os (a) candidatos (a) abaixo identificados(a):

Cargo: Motorista de Veículos Pesados

16º - Mauro de Leon Custódio

17º - Juliano Osório da Silva

Que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, **no período de 10 a 11 de Abril de 2023, no horário das 09:00h as 11:00h ou das 13:00h às 16:00horas.**

EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

1 - Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: "certidões" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais".

2 - Atestado de Antecedentes criminais da Secretaria da Segurança Pública, nos sites: www.seguranca.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo; www.poupatempo.sp.gov.br

3 - Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, entregar cópias das portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho comprovando início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;

4 - ACÚMULO: Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, **deverão protocolar a solicitação na Central de Atendimento, localizada no Paço Municipal - térreo até no dia seguinte, após comparecer na convocação do Departamento de Recursos Humanos**, juntamente com a declaração de horários do cargo público que já possui.

4.1 - A declaração deverá ser redigida em papel timbrado do órgão correspondente, constar o cargo/função/, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana e devidamente assinada pelo responsável.

4.2 - Transcorrido o prazo previsto para o referido protocolo, o pedido será indeferido por decurso de prazo, e a questão do acúmulo de cargos não será analisada.

4.3 - OS QUE POSSUEM ACÚMULO DEVERÃO AGUARDAR PUBLICAÇÃO DO ATO DE ACÚMULO LEGAL, E APÓS ESSA PUBLICAÇÃO, DEVERÃO TOMAR POSSE DENTRO DO PRAZO LEGAL.

4.4 - CASO O RESULTADO DO ACÚMULO DE CARGO SEJA ILEGAL, O (A) CANDIDATO (A) DEVERÁ OPTAR POR UM DOS CARGOS, CASO NÃO OCORRA A OPÇÃO POR ESCRITO, TRANSCORRIDO O PRAZO PARA POSSE, DAR-SE A DESISTÊNCIA DO CARGO DESSA PREFEITURA.

5 - Xerox simples: RG; CPF; Título Eleitoral e Certidão de quitação eleitoral pelo site: www.tse.jus.br ou emitida pelo Cartório Eleitoral; cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); Certidão de casamento/averbação de divórcio/separação/comprovação de união estável; RG e CPF do companheiro e filhos;

6 - 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano;

7 - Original acompanhado pela cópia do Diploma/Certificado e Histórico, e demais documentos que comprovem as exigências para ingresso no cargo público previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;

8 - Trazer consulta efetuado no site do e - social no "portal.esocial.gov.br" e "**consulta qualificação cadastral**", caso conste pendência no resultado da consulta - campo "**mensagem**", esta deve ser sanada, conforme campo "**orientação**", até a entrega da documentação;

Atendidas as exigências acima, o(s) candidato(s) deverão ainda:

· O (a) candidato (a) deverá preencher com letra legível o "Questionário Informativo do Servidor", as

declarações anexas, providenciar o Atestado de Saúde Ocupacional na Empresa BOSCO - Medicina do Trabalho, no horário das 18h00min horas as 22h00min horas, no endereço: Rua Belém nº. 350-1 - Centro - Catanduva SP, providenciar os itens de nº. 01 ao 08 desse edital e entregar no Departamento de Recursos Humanos, impreterivelmente até 02 (dois) dias úteis após o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para tratar da sua convocação, sendo certo que a nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;

· O (a) candidato (a) atendendo as exigências do referido cargo, terá sua nomeação publicada na Imprensa Oficial e tomará posse dentro do prazo previsto em lei. Após tomar a posse deverá comparecer dentro do prazo máximo de até 30 dias no Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC, localizado à Rua Sergipe nº. 796 - Centro - Catanduva SP, nos horários: das 08:00 às 11:30 ou das 13:00 às 17:30 para tratar de seu cadastro previdenciário e plano de saúde. Essa solicitação é para atender o ofício nº. 48/2023 do IPMC recebido em 06/03/2023.

IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado Desistência do candidato.

Catanduva-SP, 06 de Abril de 2023.

Rita de Cássia Barbieri Alvarez

Diretora do Departamento Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 023/2022

PROCESSO SELETIVO Nº. 006/2022

Ficam **CONVOCADOS (a)**, nos termos dos itens 1.2 e 2.4 do Edital Abertura do Processo Seletivo nº. 06/2022 os (a) candidatos (a) abaixo, que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, **no período de 10 a 11 de Abril de 2023, no horário das 09:00h as 11:00h ou das 13:00h às 16:00horas**. O não comparecimento será entendido como **“Desistência”**.

Após o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos, os (a) candidatos (a) deverão providenciar os documentos necessários para contratação, conforme consta nesse edital e ainda deverão retornar ao Departamento de Recursos Humanos **impreterivelmente no dia 17 de Abril de 2023, no horário das 13:00 as 16:00 horas, para efetivar a contratação**. Os candidatos (a) que não comparecerem nos dias mencionados, será considerado **“Desistente”** nessa função.

Função: Agente de Combate às Endemias

1º LARISSA ESTEVES NETTO

2º VICTOR AUGUSTO DESTRO DE SOUZA

3º GUILHERME DE SOUZA CAMPOS

4º GUILHERME ANTONIO

5º MATHEUS RIBEIRO ANDRADE SILVA

6º LUCAS FERREIRA DE SÁ

7º MARCELO CASTRO ANGELO

8º TIAGO VENTORINE DA SILVA

9º JAN FELIPE CUOGHI COSTA

10º PAMELA GEROLI VERONEZZI

11º TAINÁ APARECIDA BALDINI SILVA

DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

1. Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: “certidões” - cadastro de pedido de certidões modelo “certidão de distribuição de ações criminais on line”, caso não consiga, dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente;

2. Certidão de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, nos sites: www.ssp.sp.gov.br ou www.poupatempo.sp.gov.br, caso não consiga, procurar a agência do Poupatempo;
3. Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site www.tse.gov.br, ou no Cartório Eleitoral;
4. Certificado de Reservista (cópia);
5. Documento comprobatório do estado civil (cópia);
6. Carteira de Identidade - R.G. (cópia) - Não será aceito CNH;
7. Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia);
8. Trazer consulta efetuado no site do e-social no "portal.esocial.gov.br" e "consulta qualificação cadastral", caso conste pendência no resultado da consulta - campo "mensagem", esta deve ser sanada, conforme campo "orientação", até a entrega da documentação;
9. Histórico/Diploma do Ensino Médio Completo ou Superior no original e cópia;
10. Comprovante de endereço;
11. Carteira de trabalho;
12. Foto 3x4 recente;
13. Dirigir-se a **BOSCO** - Rua Belém nº. 350-1, Centro - Catanduva SP, para realizar o Exame Médico Admissional (Atendimento das 18:00 as 22:00 horas - Telefone 3522-5004);
14. Se for aposentado trazer documento que comprove o tipo de aposentadoria, ou se possuir outro **Cargo/Função Pública** trazer declaração que comprove o vínculo.
15. Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 21 anos (cópia) e Companheiro, caso seja casado (a) ou união estável;
16. Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os filhos menores de 07 anos e Atestado de frequência à escola para os filhos maiores de 07 e menores de 14 anos.

Catanduva, 06 de Abril de 2023.

Rita de Cássia Barbieri Alvarez

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2023 - OBJETO - Contratação de pessoa jurídica especializada de prestação de serviços de rastreamento e monitoramento dos veículos e equipamentos que compõem a frota municipal, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 25/04/2023 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 25/04/2023 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 06/04/2023. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023 - OBJETO - Aquisição de instrumentos musicais para a Banda Marcial Municipal de Catanduva, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, para serem utilizados nas apresentações musicais, artísticas e exposições culturais desta municipalidade, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 25/04/2023 ÀS 09:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 25/04/2023 ÀS 09:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do

Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 06/04/2023. Ozório Ap. Morais - Pregoeiro

CONCORRÊNCIA Nº 05/2023 - OBJETO - PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO DE BOXES LOCALIZADOS NO TERMINAL RODOVIÁRIO "JOÃO CAPARROZ", conforme especificações constantes no presente edital. Encerramento, entrega e abertura das propostas: DIA 12/05/2023 ÀS 14:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Município www.catanduva.sp.gov.br - **portal de transparência** - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 06/04/2023. Ozório A. Morais - Presidente da Comissão Julgadora de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023 - OBJETO - Registro de Preços de sacolas plásticas, para uso na distribuição de medicamentos aos usuários do SUS, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 25/04/2023 ÀS 09:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 25/04/2023 ÀS 10:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 06/04/2023. Ozório Ap. Morais - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023 - OBJETO - Registro de Preços de hortifrutigranjeiros, para a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino e demais secretarias da municipalidade, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 25/04/2023 ÀS 13:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 25/04/2023 ÀS 13:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 06/04/2023. Ozório Ap. Morais - Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023 - OBJETO - Registro de Preços de saco plástico e saco transparente, para a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino e demais secretarias da municipalidade, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 25/04/2023 ÀS 14:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 25/04/2023 ÀS 14:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 06/04/2023. Ozório Ap. Morais - Pregoeiro

Contratos

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL N 02/2023 PROJETOS ARTÍSTICOS CULTURAIS PARA A ENCENAÇÃO DA VIA SACRA 2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/1/1198



CONTRATO Nº 001/2023- Cultura - CÓDIGO SCPI Nº 0044/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: PATRICIA ANTONIA MONTELEONE SILVA MARCELINO

OBJETO: REALIZAÇÃO DO PROJETO DE DIREÇÃO E PRODUÇÃO VIA SACRA 2023

VALOR: O valor total do Contrato é de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL N 02/2023 PROJETOS ARTÍSTICOS CULTURAIS PARA A ENCENAÇÃO DA VIA SACRA 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/1/1198

CONTRATO Nº 002/2023- Cultura - CÓDIGO SCPI Nº 0045/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: GUILHERME ALEXANDRE VIKER PEREIRA MORAIS DE BRITO

OBJETO: REALIZAÇÃO DO PROJETO DE COREÓGRAFO VIA SACRA 2023

VALOR: O valor total do Contrato é de **R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).**

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL N 02/2023 PROJETOS ARTÍSTICOS CULTURAIS PARA A ENCENAÇÃO DA VIA SACRA 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/1/1198

CONTRATO Nº 003/2023- Cultura - CÓDIGO SCPI Nº 0046/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: EDNALDO JOSE GULIN GOZZO

OBJETO: REALIZAÇÃO DO PROJETO DE BUBLAGEM VIA SACRA 2023

VALOR: O valor total do Contrato é de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL N 02/2023 PROJETOS ARTÍSTICOS CULTURAIS PARA A ENCENAÇÃO DA VIA SACRA 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/1/1198

CONTRATO Nº 004/2023- Cultura- CÓDIGO SCPI Nº 0047/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: DUMA THEODORO DE SOUZA 88789810872

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DUMAS THEODORO DE SOUZA 88789810872 PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO DE FIGURINOS E ADEREÇOS DA VIA SACRA 2023

VALOR: O valor total do Contrato é de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2022 - Objeto: Registro de Preços de uniformes esportivos para utilização em jogos oficiais e utilização nos núcleos esportivos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas, pelos motivos constante no licitações-e do Banco do Brasil, convoque-se as empresas próximas classificadas nos itens, conforme segue:

ITEM: 02 - EMPRESA: KOKRENUM LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 17.890,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 03 - EMPRESA: GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 24.000,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 09 - EMPRESA: RICO ESPORTES LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 3.400,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Ficam, portanto, as empresas **NOTIFICADAS** quanto ao exposto acima e que apresentem:

1 - PROPOSTA ATUALIZADA deverá ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo III do edital; exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com;

2 - DA AMOSTRA: Envio de amostra de tecido no tamanho 20x20 ou de uma peça confeccionada de cada item para controle de qualidade.

Local de entrega da amostra:

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - Rua Rebouças, 55 - Parque Iracema - CEP: 15809-015 - Catanduva-SP.

Prazo de até 05 (cinco) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 10/04/2023 ATÉ O DIA 17/04/2023, nos termos do item IX do edital. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023 - Objeto: **Registro de Preços de discos diamantado, discos de corte, discos de serra, discos abrasivo e discos circular, para uso de todas as secretarias da municipalidade, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.**

Considerando que empresa licitante foi desclassificada/inabilitada, pelos motivos constantes no licitações-e do Banco do Brasil, convoque-se a empresa próxima classificada nos itens, conforme segue:

ITEM: 05 - EMPRESA: P B FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 1.550,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 06 - EMPRESA: P B FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 2.100,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Fica, portanto, a empresa **NOTIFICADA** quanto ao exposto acima e que apresente:

1 - PROPOSTA ATUALIZADA deverá ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo III do edital; exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com;

2 - DO ENVIO DA AMOSTRA

1 - A empresa vencedora do item deverá apresentar **01(uma) amostra de cada item**, de acordo com o exigido no Memorial Descritivo do edital, devidamente identificada e com as especificações e a marca referente, para comprovação posterior de qualquer dúvida que possa surgir, devidamente lacradas e etiquetadas, constando número de lote, nome da empresa e número do Pregão, valendo a data da postagem, para o seguinte endereço: Almoxarifado Central, Rua São Paulo, 777 - Porta 9 - Higienópolis, Centro, Catanduva - SP .

Prazo de até 05 (cinco) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 10/04/2023 ATÉ O DIA 17/04/2023, nos termos do item IX do edital. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2023 - Objeto: **Registro de Preços de bombom e pipoca doce - fracassados no certame anterior, que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social através dos Programas Sociais(CREAS, CRAS, Centro Dia e Centro POP) e demais secretarias da municipalidade, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.**

Considerando que empresa licitante foi desclassificada/inabilitada, pelos motivos constantes no licitações-e do

Banco do Brasil, convoque-se a empresa próxima classificada nos itens, conforme segue:

ITEM: 01 - EMPRESA: ALERTY SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 30.569,49**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 02 - EMPRESA: ALERTY SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 5.699,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Fica, portanto, a empresa **NOTIFICADA** quanto ao exposto acima e que apresente:

1 - PROPOSTA ATUALIZADA deverá ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo III do edital; exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br / pmcatanduva.licitacao@gmail.com;

2 - DO ENVIO DA AMOSTRA

1 - A empresa vencedora do item deverá enviar amostra no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte ao término da sessão, valendo a data da postagem, para o seguinte endereço: Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua Natal, 212 - Bairro São Francisco, Catanduva - SP, da seguinte forma:

a) Vencedor(es) dos itens deverão apresentar **uma amostra** de cada produto, para fins de testes e posterior aprovação pelo setor responsável; e,

2 - A amostra do licitante vencedor será analisada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo a mesma ser confrontada com as especificações constantes na descrição do Anexo I.

3 - A falta de apresentação da referida amostra exclui a empresa no presente certame, passando-se o item para o segundo colocado e assim sucessivamente.

4 - A amostra deverá ser devidamente identificada da seguinte forma:

AMOSTRA - ITEM - MUNICIPIO DE CATANDUVA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2023

LICITANTE: _____

5 - Caso a amostra da primeira colocada seja reprovada, a amostra da segunda empresa habilitada será analisada e caso seja reprovada será convocada a terceira e assim sucessivamente.

· Prazo de até 03 (três) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 10/04/2023 ATÉ O DIA 12/04/2023, nos termos do item IX do edital. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO PRAZO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2023 - Objeto: **Registro de Preços de agulhas estéril diversas, para uso da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores da administração pública direta**

Considerando que as empresas **CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (REF. AOS ITENS: 01 ao 06)**, e **CIRURGICA ONIX LTDA (REF. AO ITEM 07)**, cumpriram o edital, sagrando-se vencedora no pregão;

Considerando que as outras empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 10/04/2023 a 12/04/2023.

Notifique-se e publique-se.

Ozorio Aparecido Moraes

Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO PRAZO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023 - Objeto: **Registro de Preços de saco de lixo infectante, para uso da Secretaria Municipal de Saúde e Zoológico.**



Considerando que as empresas **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA (REF. AOS ITENS: 01 ao 03)**, e **LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTD - EPP (REF. AO ITEM 04)**, cumpriram o edital, sagrando-se vencedora no pregão;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 10/04/2023 a 12/04/2023.

Notifique-se e publique-se.

Ozorio Aparecido Moraes

Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO PRAZO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023 - Objeto: **Registro de Preços de gel limpador gelatinoso, para uso da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores da administração pública direta**

Considerando que as empresas **ERICA APARECIDA DE SOUZA LIMA LTDA (REF. AO ITEM 01)**, cumpriu o edital, sagrando-se vencedora no pregão;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 10/04/2023 a 12/04/2023.

Notifique-se e publique-se.

Ozorio Aparecido Moraes

Pregoeiro

SECRETARIA DE FINANÇAS

Atos Administrativos

Notificações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados do **DEFERIMENTO DOS REQUERIMENTOS** na forma do documento enviado por via postal. O comparecimento à Prefeitura **NÃO** será necessário.

REQUERENTE	PROTOCOLO	SUBASSUNTO	NOTIFICAÇÃO
BOSS EXPRESS CARGAS E ENCOMENDAS LTDA	3262/2023	IPTU VERDE	DEFERIDO
CEMITERIO JARDIM MONSENHOR ALBINO LTDA	2062/2023	REVISÃO (IMPOSTOS)	DEFERIDO
DANIEL DENADAI	4940/2023	REVISÃO (IMPOSTOS)	DEFERIDO
DAVID AUGUSTO SPADA	2637/2023	IPTU VERDE	DEFERIDO
DEBORA CRISTINA LOPES RIBEIRO	3151/2023	IPTU VERDE	DEFERIDO
EDIMAURO ANTONIO CITOLINO	5118/2023	REVISÃO	DEFERIDO
ELENA CLEONICE MOALA BARRILE	4831/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	DEFERIDO
FABIO DE CAMPOS	2222/2023	REVISÃO DO LANÇAMENTO DO IPTU	DEFERIDO
FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA	1510/2023	REVISÃO DO LANÇAMENTO DO IPTU	DEFERIDO
FLAVIO SINESIO RODRIGUES	2881/2023	REVISÃO (IMPOSTOS)	DEFERIDO
GILBERTO ATILIO MOIOLI	3919/2023	IPTU VERDE	DEFERIDO
HELOISA REGINA EUCHIQUE MARASSI GIACOMELLO	2119/2023	IPTU VERDE	DEFERIDO



IZAURA SALES	5703/2023	REVISÃO MURO E CALÇADA	DEFERIDO
JOAO ANGELOMANTOVANI	1795/2023	IPTU VERDE	DEFERIDO
JOSE CARLOS RODRIGUES AMARANTE	4336/2023	IPTU VERDE	DEFERIDO
JOSE HENRIQUE SAMPAIO DE OLIVEIRA	4482/2023	IPTU VERDE	DEFERIDO
LETICIA LOPES	3585/2023	IPTU VERDE	DEFERIDO
LETICIA RIGOLDI BONJARDIM RODRIGUES	4469/2023	IPTU VERDE	DEFERIDO
LUIS CARLOS MAGNOLER BENITO	2698/2023	IPTU VERDE	DEFERIDO
LUIS CARLOS PEREIRA DA CONCEICAO	2021/11/37442	IPTU VERDE	DEFERIDO
MARCELO DALTO	3007/2023	REVISÃO (IMPOSTOS)	DEFERIDO
MARIA INES AMENDOLA CALIL	13957/2022	IPTU VERDE	DEFERIDO
MICHEL JOSE APENDINO SADER	5341/2023	REVISÃO (IMPOSTOS)	DEFERIDO
PEDRO AIRTON RUBIANO	1990/2023	IPTU VERDE	DEFERIDO
THAIS APARECIDA GUIARO	3289/2023	REVISÃO DO LANÇAMENTO DO IPTU	DEFERIDO
THAIS SIVIERO TONETO TAFURI	5275/2023	IPTU VERDE	DEFERIDO

Catanduva, 06 de abril de 2023.

Mariana Mendes Ferreira
Seção de Cadastro Técnico Imobiliário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos que tiveram **100% DE ISENÇÃO DO IPTU/TSU** na forma dos documentos enviados por via correio. O comparecimento à Prefeitura NÃO será necessário.

REQUERENTE	PROTOCOLO	SUBASSUNTO	NOTIFICAÇÃO
CLUBE DE TENIS CATANDUVA	5502/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO TOTAL
NIVALDO CORTELLINI	2020/10/31413	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%

Catanduva, 06 de abril de 2023.

Mariana Mendes Ferreira
Seção de Cadastro Técnico Imobiliário

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Atos Administrativos

Autuações

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Fiscalização Ambiental
EDITAL de AUTUAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado



Infringência: Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

Penalidades: Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 250

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOLUÇÃO
1156/2023	HERMELINDO RUETE DE OLIVEIRA	RIO DOURADO	04	04	NÃO PROCURADO
1157/2023	HERMELINDO RUETE DE OLIVEIRA	RIO DOURADO	4	05	NÃO PROCURADO
1158/2023	HERMELINDO RUETE DE OLIVEIRA	RIO DOURADO	4	06	NÃO PROCURADO
1168/2023	ESPOLIO DE FRANCISCO GALDIANO GALVES	RUA MARILIA	B	25	NÃO PROCURADO
1267/2023	ALBERTO PEDRO RIBEIRO DA SILVA	FRANCISCO GALLI	N	A	RECUSADO

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

Bruno Barbério Canossa

Chefe Da Div De Limp Urbana e Fiscalização de Terrenos

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****NOTIFICAÇÃO**

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

58907 - RUA CONCORDIA, 630

58611 - RUA CONCORDIA, 745

58786 - RUA CONCORDIA, 795

58499 - RUA CONCORDIA, 845

58791 - RUA CONCORDIA, 875

58821 - RUA AURORA DO NORTE, 761

58687 - RUA AURORA DO NORTE, 800

58690 - RUA AURORA DO NORTE, 894

58572 - RUA AURORA DO NORTE, 963

940485 - RUA JOAO DALTO, 10DERIV/FDOS

58506 - RUA JOAO DALTO, 29

58632 - RUA JOAO DALTO, 63

58509 - RUA JOAO DALTO, 104

58646 - RUA JOAO DALTO, 224

58650 - RUA JOAO DALTO, 287

58801 - RUA JOAO DALTO, 337

58533 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 10

58805 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 74

58731 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 143

58663 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 164

58735 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 288

58817 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 327

58808 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 348

58849 - RUA THOMAZ PERES BONILHA, 100

9058578 - RUA DIADEMA, 211DERIV

587862 - RUA COROADOS, 83

52824 - RUA COROADOS, 165

33152 - RUA COROADOS, 234

52941 - RUA COROADOS, 282

33180 - RUA COROADOS, 398

33379 - RUA COROADOS, 431

9046546 - RUA COROADOS, 452FUNDOS

52610 - RUA COROADOS, 463(deriv.469)

33040 - RUA COROADOS, 538

33245 - RUA COROADOS, 696

33215 - RUA COROADOS, 720

33034 - RUA COROADOS, 839

52609 - RUA COROADOS, 855

588420 - RUA COROADOS, 950

33595 - RUA DIADEMA, 116

52544 - RUA DIADEMA, 167

9043724 - RUA DIADEMA, 181

42158 - RUA PERNAMBUCO, 2250OFICINA

33424 - RUA DIADEMA, 396

33101 - RUA DIADEMA, 489

33284 - RUA DIADEMA, 651

58911 - RUA CONCORDIA, 650

58715 - RUA CONCORDIA, 765

58618 - RUA CONCORDIA, 824

59450 - RUA CONCORDIA, 874

58792 - RUA CONCORDIA, 959

58560 - RUA AURORA DO NORTE, 780

58562 - RUA AURORA DO NORTE, 820

58742 - RUA AURORA DO NORTE, 933

58697 - RUA AURORA DO NORTE, 1044

58904 - RUA JOAO DALTO, 10

58631 - RUA JOAO DALTO, 54

58635 - RUA JOAO DALTO, 93

58799 - RUA JOAO DALTO, 194

58800 - RUA JOAO DALTO, 268

58522 - RUA JOAO DALTO, 288

58656 - RUA JOAO DALTO, 417

58725 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 30

58730 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 123

58661 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 154

58664 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 173

58736 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 307

58554 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 347

59422 - RUA THOMAZ PERES BONILHA, 60

58579 - RUA THOMAZ PERES BONILHA, 338

9044325 - RUA COROADOS, 49

52357 - RUA COROADOS, 131

588938 - RUA COROADOS, 227

33623 - RUA COROADOS, 279

33116 - RUA COROADOS, 325

33138 - RUA COROADOS, 418

52853 - RUA COROADOS, 449

33225 - RUA COROADOS, 452

52775 - RUA COROADOS, 469

9047290 - RUA COROADOS, 696CASA 1/Fds

33247 - RUA COROADOS, 715

33020 - RUA COROADOS, 768

33429 - RUA COROADOS, 852

52626 - RUA COROADOS, 875

33310 - RUA DIADEMA, 57

52728 - RUA DIADEMA, 122

52545 - RUA DIADEMA, 177

42165 - RUA PERNAMBUCO, 2250GRAFICA -lig.r. ELIAS BAUAB

33033 - RUA DIADEMA, 295

9043523 - RUA DIADEMA, 420

33316 - RUA DIADEMA, 495

33327 - RUA DIADEMA, 661



33251 - RUA DIADEMA, 667	33026 - RUA DIADEMA, 679
52926 - RUA DIADEMA, 684	9041739 - RUA DIADEMA, 696
33235 - RUA DIADEMA, 699	589450 - RUA DIADEMA, 708
9043297 - RUA DIADEMA, 718CASA 1	587976 - RUA DIADEMA, 719
33255 - RUA DIADEMA, 790	52476 - RUA DIADEMA, 826
587146 - RUA DIADEMA, 831	52963 - RUA DIADEMA, 947
9046815 - RUA PERNAMBUCO, 2330	590503 - RUA PERNAMBUCO, 2340
589524 - RUA PERNAMBUCO, 2354	9040918 - RUA PERNAMBUCO, 2530FUNDOS (DERIV 2532)
52921 - RUA PERNAMBUCO, 2544	52987 - RUA PERNAMBUCO, 2612
52616 - RUA PERNAMBUCO, 2670	33275 - RUA PERNAMBUCO, 2690
33414 - RUA PERNAMBUCO, 2708	52404 - RUA PERNAMBUCO, 3108
52766 - RUA PERNAMBUCO, 3126	52874 - RUA SERGIPE, 2637
52601 - RUA SERGIPE, 2671	9044563 - RUA SERGIPE, 2901DERIV
52458 - RUA SERGIPE, 2901	33391 - RUA SERGIPE, 2911
52717 - RUA SERGIPE, 2923	52632 - RUA SERGIPE, 2971
52561 - RUA SERGIPE, 2995	52754 - RUA SERGIPE, 3221
9048335 - RUA FORMOSA, 464DERIV/COMERCIO	9055457 - RUA FORMOSA, 129
9058719 - RUA IPIRANGA, 165	52350 - RUA ARAPONGAS, 495ANT 243
52519 - RUA COLORADO, 175CASA 1	52520 - RUA COLORADO, 175CASA 2
52847 - RUA COLORADO, 187	52405 - RUA COLORADO, 277FUNDOS
33149 - RUA COLORADO, 327	591206 - RUA COLORADO, 339FUNDOS
33128 - RUA COLORADO, 340	53004 - RUA COLORADO, 343CASA 2
33282 - RUA COLORADO, 350	52716 - RUA COLORADO, 461
590076 - RUA COLORADO, 471	52774 - RUA COLORADO, 491
52677 - RUA COLORADO, 501	52659 - RUA COLORADO, 509
33084 - RUA FORMOSA, 55	52556 - RUA FORMOSA, 102
33504 - RUA FORMOSA, 216	52452 - RUA FORMOSA, 263
52494 - RUA FORMOSA, 399	52843 - RUA FORMOSA, 424
52895 - RUA FORMOSA, 454	33300 - RUA FORMOSA, 552
33371 - RUA FORMOSA, 572	33042 - RUA FORMOSA, 589
52531 - RUA FORMOSA, 606	589744 - RUA FORMOSA, 610
52451 - RUA FORMOSA, 643	64391 - RUA FORMOSA, 695
52453 - RUA FORMOSA, 712	52749 - RUA FORMOSA, 728
33511 - RUA FORMOSA, 736	33070 - RUA FORMOSA, 788
52560 - RUA FORMOSA, 861	52832 - RUA FORMOSA, 883
52797 - RUA FORMOSA, 893	52587 - RUA IPIRANGA, 213
33593 - RUA IPIRANGA, 240	33178 - RUA IPIRANGA, 255
53009 - RUA IPIRANGA, 299PARTE B	52510 - RUA IPIRANGA, 301
9043424 - RUA IPIRANGA, 320	33338 - RUA IPIRANGA, 340
52362 - RUA IPIRANGA, 343	33179 - RUA IPIRANGA, 385
33151 - RUA IPIRANGA, 504	52696 - RUA IPIRANGA, 606
33243 - RUA IPIRANGA, 611	33206 - RUA IPIRANGA, 641
53042 - RUA IPIRANGA, 660	52907 - RUA IPIRANGA, 759
52838 - RUA IPIRANGA, 780PARTE B	9047798 - RUA IPIRANGA, 872FUNDOS
52912 - RUA IPIRANGA, 905	33298 - RUA LIBERDADE, 517
9059735 - RUA MONTE APRAZIVEL, 328	9062457 - RUA FERNANDOPOLIS, 268DERIV-272
27557 - RUA PROF. GIORDANO MESTRINELLI, 30CASA 3	16728 - RUA PROF. GIORDANO MESTRINELLI, 38
16748 - RUA PROF. GIORDANO MESTRINELLI, 274	16739 - RUA PROF. GIORDANO MESTRINELLI, 332
17498 - RUA BALSAMO, 15FDS	587125 - RUA BALSAMO, 15
17512 - RUA BALSAMO, 50FUNDOS	9046172 - RUA BALSAMO, 120
17502 - RUA BALSAMO, 161	18006 - RUA BALSAMO, 170FUNDOS
9054075 - RUA CAJOBI, 10CASA	17062 - RUA CAJOBI, 47
17067 - RUA CAJOBI, 136	17075 - RUA CAJOBI, 176
9044236 - RUA ESTRELA DO OESTE, 36DERIV	17848 - RUA FERNANDOPOLIS, 45



17855 - RUA FERNANDOPOLIS, 105	17832 - RUA FERNANDOPOLIS, 150
17833 - RUA FERNANDOPOLIS, 160	17837 - RUA FERNANDOPOLIS, 198
17823 - RUA FERNANDOPOLIS, 208CASA 1	17841 - RUA FERNANDOPOLIS, 213
17840 - RUA FERNANDOPOLIS, 218	17825 - RUA FERNANDOPOLIS, 236
17828 - RUA FERNANDOPOLIS, 260	17842 - RUA FERNANDOPOLIS, 273
17858 - RUA FERNANDOPOLIS, 315COMERCIO.	16844 - RUA GUATAPARA, 21
16847 - RUA GUATAPARA, 37	17599 - RUA LIMEIRA, 152
17595 - RUA LIMEIRA, 167	590198 - RUA LIMEIRA, 188
17171 - RUA MATAO, 93	17177 - RUA MATAO, 279
18094 - RUA MIRASSOL, 16	18065 - RUA MIRASSOL, 27
18090 - RUA MIRASSOL, 126	18100 - RUA MIRASSOL, 184
18074 - RUA MIRASSOL, 214	9052695 - RUA MIRASSOL, 224
18097 - RUA MIRASSOL, 234	18098 - RUA MIRASSOL, 254
17929 - RUA MONTE APRAZIVEL, 12	17966 - RUA MONTE APRAZIVEL, 115
17947 - RUA MONTE APRAZIVEL, 174	17948 - RUA MONTE APRAZIVEL, 186
17993 - RUA MONTE APRAZIVEL, 216	17973 - RUA MONTE APRAZIVEL, 272
17994 - RUA MONTE APRAZIVEL, 306	69147 - RUA MONTE APRAZIVEL, 316
17964 - RUA MONTE APRAZIVEL, 385	17990 - RUA MONTE APRAZIVEL, 398
17983 - RUA MONTE APRAZIVEL, 428	17985 - RUA MONTE APRAZIVEL, 438
17996 - RUA MONTE APRAZIVEL, 469	18000 - RUA MONTE APRAZIVEL, 692
17600 - RUA NOVA ALIANCA, 131	17609 - RUA NOVA ALIANCA, 140
17618 - RUA NOVA ALIANCA, 147FUNDOS	17608 - RUA NOVA ALIANCA, 147
17603 - RUA NOVA ALIANCA, 150	17696 - AV OLIMPIA, 125
17748 - AV OLIMPIA, 203	17729 - AV OLIMPIA, 413
16952 - RUA RINCAO, 40	16953 - RUA RINCAO, 50
18289 - RUA RONDONIA, 63	18282 - RUA RONDONIA, 90
18283 - RUA RONDONIA, 103	7862 - AV SAO DOMINGOS, 1777
7843 - AV SAO DOMINGOS, 1787	7823 - AV SAO DOMINGOS, 1863
588629 - AV SAO DOMINGOS, 1887CASA 1	9040747 - AV SAO DOMINGOS, 1975LIG.FERNANDOPOLIS
17292 - RUA TANABI, 140	17272 - RUA TANABI, 250
17274 - RUA TANABI, 263	17279 - RUA TANABI, 295
17280 - RUA TANABI, 314	17283 - RUA TANABI, 337
9055861 - RUA ALAGOAS, 1953	9058111 - RUA PIRAJU, 131
9058860 - RUA PERNAMBUCO, 1655	588993 - RUA ALAGOAS, 1660
589974 - RUA ALAGOAS, 1690	30935 - RUA ALAGOAS, 1790
30936 - RUA ALAGOAS, 1795	42652 - RUA ALAGOAS, 1803
42708 - RUA ALAGOAS, 1816CASA 1	30919 - RUA ALAGOAS, 1890
30942 - RUA ALAGOAS, 1975	30947 - RUA ALAGOAS, 2010
2291 - RUA ARACAJU, 1890	34453 - RUA ARACAJU, 1899
2094 - RUA ARACAJU, 2010	34473 - RUA ARACAJU, 2021
34489 - AV BENEDITO ZANCANER, 670	34478 - AV BENEDITO ZANCANER, 710
34501 - AV BENEDITO ZANCANER, 850	41883 - AV BENEDITO ZANCANER, 1410
587516 - AV BENEDITO ZANCANER, 1432	587309 - AV BENEDITO ZANCANER, 1452
587952 - AV BENEDITO ZANCANER, 1482	587995 - AV BENEDITO ZANCANER, 1522
34462 - AV BENEDITO ZANCANER, 1585	34502 - AV BENEDITO ZANCANER, 1595FRENTE
30929 - RUA PERNAMBUCO, 1650	428 - RUA PERNAMBUCO, 1700
9042496 - RUA PERNAMBUCO, 1787	589803 - RUA PERNAMBUCO, 1878
589801 - RUA PERNAMBUCO, 1894	9042950 - RUA PINHAL, 545
34438 - RUA SANTO ANDRE, 391	9046153 - RUA SANTO ANDRE, 421DERIV
34444 - RUA SANTO ANDRE, 497	34469 - RUA SAO BERNARDO, 115
34431 - RUA SAO CAETANO, 415CASA 2	9042692 - RUA SERGIPE, 1725 1
30908 - RUA SERGIPE, 1725	30900 - RUA SERGIPE, 1778
18414 - RUA SERGIPE, 1788CASA 2	30995 - RUA SERGIPE, 1855PARTE-B
42886 - RUA SERGIPE, 1885lig.R.SUMARE	36929 - RUA SERGIPE, 1987



30955 - RUA SERGIPE, 2001	31958 - RUA SERGIPE, 2025
588414 - RUA SERGIPE, 2181	36894 - TRV IPUA, 1
36927 - RUA VALINHOS, 30	36878 - RUA VALINHOS, 40
9042416 - RUA VALINHOS, 60	587951 - RUA VALINHOS, 70
36877 - RUA VALINHOS, 110	9045435 - RUA VALINHOS, 115
36888 - RUA VALINHOS, 120	588693 - RUA VALINHOS, 121
37005 - RUA VALINHOS, 130	36917 - RUA PAULINIA, 45
36977 - RUA PAULINIA, 50	36947 - RUA PAULINIA, 55
36935 - RUA PAULINIA, 65	36896 - RUA PAULINIA, 117
9044106 - RUA MERIDIANO, 60	36928 - RUA MERIDIANO, 61
36951 - RUA PIRAJU, 60	36891 - RUA PIRAJU, 80
36875 - RUA PIRAJU, 110	36941 - RUA SUMARE, 27
36955 - RUA SUMARE, 45	588901 - RUA SUMARE, 110FUNDOS
36889 - RUA POMPEIA, 40	36936 - RUA POMPEIA, 50
36899 - RUA POMPEIA, 90ANTIGO 78	36990 - RUA POMPEIA, 111
589204 - RUA SERRINHA, 27	9042763 - RUA SERRINHA, 51
69215 - RUA ALAGOINHAS, 55	588038 - RUA ALAGOINHAS, 95
9056339 - RUA ASSIS, 33	9061310 - RUA ASSIS, 341
590086 - RUA BABILONIA, 456	9050318 - RUA ARAPONGAS, 27LIG. NELSON MAZETTI
9048094 - RUA ARAPONGAS, 39LIG.NELSON MAZETTI	9046524 - RUA ARAPONGAS, 55LIG. NELSON MAZETTI
30956 - RUA ARARAS, 126	31059 - RUA ARARAS, 45antigo 139
31060 - RUA ARARAS, 140	31070 - RUA ARARAS, 162
31020 - RUA ARARAS, 186FUNDOS	31058 - RUA ARARAS, 250
30976 - RUA ASSIS, 74	30963 - RUA ASSIS, 133
31007 - RUA ASSIS, 263	30974 - RUA ASSIS, 277
30984 - RUA ASSIS, 534	30981 - RUA ASSIS, 574
18508 - RUA BELO ORIENTE, 360	9044433 - RUA LAGUNA, 97
18600 - RUA LAGUNA, 110	31279 - RUA CACAPAVA, 201
31292 - RUA CACAPAVA, 211FUNDOS	31267 - RUA CACAPAVA, 211
31264 - RUA CACAPAVA, 243	9047620 - RUA CACAPAVA, 276FUNDOS
31282 - RUA CACAPAVA, 276	31266 - RUA CACAPAVA, 279
31935 - AV ELIAS BAUAB, 126	9046277 - AV ELIAS BAUAB, 1562º CADASTRO/ARREMAT.
589027 - AV ELIAS BAUAB, 290	9044101 - AV ELIAS BAUAB, 302
31925 - AV ELIAS BAUAB, 510	31376 - RUA LORENA, 159
31371 - RUA LORENA, 215	31006 - RUA LORENA, 225CASA 2
31005 - RUA LORENA, 225CASA 3	19879 - RUA LORENA, 245FUNDOS
31377 - RUA LORENA, 245	31373 - RUA LORENA, 257
17749 - AV OLIMPIA, 729	17768 - AV OLIMPIA, 753
589623 - AV OLIMPIA, 773	17738 - AV OLIMPIA, 835
17713 - AV OLIMPIA, 845	17735 - AV OLIMPIA, 1267LIG. R. ELIAS BAUAB
9054561 - AV OLIMPIA, 1315POÇO/R.NELSON MAZETI	31002 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 505CASA 2
31040 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 514FUNDOS	30871 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 514
30953 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 560	9044151 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 613DERIV/CASA
588053 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 646CASA 1	30870 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 646
30918 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 732	9050330 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 7462º CADASTRO
30948 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 798FRENTE	30921 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 809
31033 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 810	31167 - RUA SAO VICENTE, 131
31184 - RUA SAO VICENTE, 166	31183 - RUA SAO VICENTE, 202
31178 - RUA SAO VICENTE, 229FDS	23687 - RUA SAO VICENTE, 229
18350 - AV MIGUEL ESTEFNO, 377	589775 - AV MIGUEL ESTEFNO, 555
18650 - RUA PILAR, 20	33598 - RUA LIBERDADE, 120
9044431 - RUA LIBERDADE, 238LIG LAGUNA	9055458 - AV DONA ENGRACIA, 134
9057558 - RUA BAGE, 17	33945 - RUA FOZ DO IGUACU, 320
33949 - RUA FOZ DO IGUACU, 340	33950 - RUA FOZ DO IGUACU, 345



33967 - RUA APUCARANA, 48	33971 - RUA APUCARANA, 68
34170 - RUA UMUARAMA, 73	33985 - RUA UMUARAMA, 74
33986 - RUA UMUARAMA, 83	33991 - RUA UMUARAMA, 104
33999 - RUA BELA VISTA DO PARAISO, 61	34002 - RUA BELA VISTA DO PARAISO, 72
34003 - RUA BELA VISTA DO PARAISO, 81	69209 - AV DONA ENGRACIA, 65
590982 - AV DONA ENGRACIA, 125	69188 - AV DONA ENGRACIA, 195
9043352 - AV DONA ENGRACIA, 205	587796 - AV DONA ENGRACIA, 220ant.218
34185 - AV DONA ENGRACIA, 230	9047382 - AV DONA ENGRACIA, 260DER.2/CASA
34247 - AV DONA ENGRACIA, 317APTO 3	34017 - AV DONA ENGRACIA, 350
34179 - AV DONA ENGRACIA, 370	34030 - RUA CAMBE, 70
34032 - RUA CAMBE, 90	34033 - RUA CAMBE, 100
34174 - RUA CAMBE, 150	34038 - RUA CAMBE, 160
38649 - RUA ALVORADA DO SUL, 6	34065 - RUA ALVORADA DO SUL, 146
34074 - RUA PONTA GROSSA, 41	9043316 - RUA PONTA GROSSA, 135
34109 - RUA FLORESTOPOLIS, 67	34111 - RUA FLORESTOPOLIS, 87
34113 - RUA FLORESTOPOLIS, 97	34123 - RUA FLORESTOPOLIS, 147
34125 - RUA FLORESTOPOLIS, 157	34126 - RUA FLORESTOPOLIS, 166
34128 - RUA FLORESTOPOLIS, 176	9040576 - RUA ROLANDIA, 13ANT 294
34177 - RUA ROLANDIA, 122	34152 - RUA ROLANDIA, 133
34154 - RUA ROLANDIA, 143	34158 - RUA ROLANDIA, 163
41844 - RUA ATALAIA, 30	41886 - RUA ATALAIA, 91
41858 - RUA ATALAIA, 100	41872 - RUA ATALAIA, 101
590004 - RUA ATALAIA, 151	41901 - RUA ATALAIA, 180
41896 - RUA BAGE, 30	41900 - RUA BAGE, 60
41893 - RUA BAGE, 80	41867 - RUA BAGE, 123
41865 - RUA BAGE, 160	41866 - RUA BAGE, 180
41852 - RUA BAGE, 265	9059259 - AV ALBERTO DOTTI, 0EEEB - 10
9059626 - RUA SERGIPE, 3559	9061397 - AV ALBERTO DOTTI, 1467
31946 - RUA ARAGUARI, 401ESGOTO	42154 - RUA CEILANDIA, 200CASA 2
31916 - RUA CEILANDIA, 200	590175 - RUA PAULO LOURENCO FIGUEIREDO, 116
587635 - RUA PELOTAS, 153	51403 - RUA PELOTAS, 327
51397 - RUA ALEGRETE, 30LIG. R. CASTELINHO	9052084 - RUA JOAO CHIMELLO, 1064
52825 - RUA SERGIPE, 3993(ANT.4075-A)	9041466 - RUA LAJEADO, 70
51411 - RUA LAJEADO, 173	51350 - RUA ERECHIM, 30
9042623 - RUA ERECHIM, 97	1040371 - AV OTAVIO ADAMI, 137POÇO
9043549 - AV OTAVIO ADAMI, 525 2º CADASTRO/ARREMAT	9046904 - RUA JOSE RIBAMAR DE SOUZA, 401
59484 - RUA JOAO CHIMELLO, 795	59413 - RUA JOAO CHIMELLO, 825
59429 - RUA JOAO CHIMELLO, 855	587925 - RUA JOAO CHIMELLO, 993
58933 - RUA JOAO CHIMELLO, 1147ANT 1159	9042987 - RUA JOAO CHIMELLO, 1157
591130 - RUA JOAO CHIMELLO, 1167	9047542 - RUA FRANCISCO RAYA MADRID, 153POÇO
51407 - RUA ANTONIO SIMIELLI, 100	51395 - RUA ANTONIO SIMIELLI, 122
588864 - RUA FREDERICO MARTINO, 59	9050494 - RUA FREDERICO MARTINO, 86
51401 - RUA LUIZ HENRIQUE BAUAB, 9	55813 - AV ALBERTO DOTTI, 1005

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Ato de Abertura****CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023****EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES**

A **Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC**, Estado de São Paulo, por intermédio do seu Superintendente **MARCO ANTONIO MACHADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis, a abertura de inscrições para o **Concurso Público n.º 001/2023**, para provimento de cargos públicos efetivos vagos de: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DESENHISTA, ENGENHEIRO CIVIL E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, conforme previsto neste edital com período de validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período, uma única vez, a contar da data de homologação.

As contratações serão providas pelo Regime Jurídico Único, nos termos da Lei Complementar n.º 31, de 17 de outubro de 1996, que dispôs sobre a adoção do regime jurídico único estatutário, dos Servidores Públicos da Administração Direta, Indireta, das Autarquias e Fundações do Município de Catanduva. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal, Estadual e Municipal, vigentes e pertinentes.

A organização do Concurso Público, aplicação e avaliação das provas serão de responsabilidade do **INEPAM (Instituto Nacional Especializado em Pesquisa e Apoio aos Municípios)**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 47.825.555/0001-36, situado na Rua Carlos Trecenti, nº 340 – Sala 02 – Vila Santa Cecília – CEP: 18.683-214 – Lençóis Paulista – SP, obedecidas as normas deste Edital.

A Comissão, responsável pelo acompanhamento deste Concurso Público, foi nomeada através da Portaria nº 058, de 10 de março de 2023.

I - DOS CARGOS

1.1 O presente concurso tem a finalidade de prover cargos vagos e os que vagarem ou forem criados no período de validade do concurso.

1.2 Os cargos, vagas, carga horária, salários, requisitos de escolaridade e taxa de inscrição estão estabelecidos na tabela que segue:

ENSINO FUNDAMENTAL

Cargo	Vagas	Carga Horária	Salário Base	Requisitos	Taxa de Inscrição
-------	-------	---------------	--------------	------------	-------------------



Auxiliar de Serviços Gerais	02	40 horas	R\$ 2.012,50	Alfabetizado	R\$ 30,00
Operador de Máquinas Pesadas	02	40 horas	R\$ 2.415,00	Ensino Fundamental Incompleto e CNH categoria "D"	R\$ 30,00

ENSINO MÉDIO E/OU TÉCNICO

Cargo	Vagas	Carga Horária	Salário Base	Requisitos	Taxa de Inscrição
Desenhista	02	40 horas	R\$ 2.415,00	2º grau completo e Curso de AUTOCAD	R\$ 37,00

ENSINO SUPERIOR

Cargo	Vagas	Carga Horária	Salário Base	Requisitos	Taxa de Inscrição
Engenheiro Civil	01	40 horas	R\$ 6.900,00	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e inscrição no CREA	R\$ 47,00

Legenda:

* Inscrições para candidatos com deficiência observar o item III deste edital.

1.3 Os salários do cargo têm como base o mês de Março de 2023.

1.4 As atribuições dos cargos constam no ANEXO I do presente Edital.

1.5 A jornada semanal de trabalho para cada cargo é a prevista no quadro do subitem 1.2 e os horários de trabalho serão definidos a critério da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC, em função da natureza do cargo, atividades, plantões, escalas, atendendo as necessidades da Administração e o interesse público.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Concurso Público, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.



2.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso Público.

2.2 A inscrição deverá ser efetuada das 10 horas do dia 17/04/2023 às 16 horas do dia 17/05/2023 (período em que a 2ª via do boleto estará disponível), exclusivamente pela internet no site da www.inepam.org.br.

2.2.1 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o cargo pretendido, devendo observar o item 4.8.

2.2.2 Após a efetivação da inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a troca do cargo pretendido.

2.2.3 Em hipótese alguma o candidato poderá realizar mais de 1 (uma) prova no mesmo período (horário).

2.2.4 Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.3 O candidato, ao se inscrever, deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, comprovando-os na data da convocação:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal, nos termos da Emenda Constitucional 19/98 e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, gozar de boa Saúde Física e Mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre; estar no gozo dos direitos políticos e civis, estar quite com a justiça eleitoral e se do sexo masculino estar quite com o serviço militar e não ter atingido, na data da posse, a idade para aposentadoria compulsória;

c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) estar no gozo dos direitos políticos;

e) possuir o nível de escolaridade exigida para o cargo público e, quando for o caso, habilitação profissional formal para o desenvolvimento das atribuições inerentes ao cargo;

f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em avaliação



médica.

g) ter sido habilitado previamente neste concurso público;

h) não ter perdido o cargo nem ter sido demitido de cargo público ou dispensado por justa causa de emprego da administração pública Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sanção determinada por regular processo administrativo disciplinar ou sentença transitada em julgado. Não registrar antecedentes civis ou criminais contra a Administração Pública e não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme Inciso II, do Artigo 40, da Constituição Federal;

i) não ter sido condenado, com trânsito em julgado, por furto, roubo, latrocínio, estupro, abuso de confiança, falência fraudulenta, falsidade cometida contra a Administração Pública ou Defesa Nacional, por ato de improbidade administrativa ou prejuízo ao erário público ou pelo cometimento de qualquer das tipificações penais constantes do Título XI (Dos Crimes contra a Administração Pública) do Código Penal Brasileiro;

j) apresentar a declaração de bens.

2.4 O pagamento do boleto de inscrição deverá ser feito em qualquer agência bancária ou casas lotéricas até o dia 18/05/2023.

2.4.1 Se, por qualquer razão, o cheque usado para pagamento do boleto de inscrição for devolvido ou efetuado pagamento a menos do valor da taxa, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

2.4.2 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pela ECT (correios), fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

2.4.2.1 O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrições.

2.4.3 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

2.4.4 Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição e pago até a data de seu vencimento.

2.4.5 A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento



do boleto referente à taxa. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos cargos ou devolução de taxa, seja qual for o motivo alegado.

2.4.5.1 Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá solicitar a correção através do site www.inepam.org.br, selecionar o concurso público da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC, opção fale conosco → assunto: correção de cadastro do candidato e preencher os campos obrigatórios.

2.4.6 Quando do preenchimento dos dados para inscrição, se o candidato não informar seu email, não receberá as informações referentes ao andamento do Concurso Público pelo mesmo.

2.4.7 O acompanhamento das publicações e divulgações referentes ao presente concurso são de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.5 É recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre o cargo e aplicação das provas, pois é de responsabilidade do candidato acompanhar datas das provas, horários e possíveis retificações do Edital.

2.5.1 Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga de acordo com o estabelecido no item 2.4 deste Capítulo.

2.6 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, consequentemente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.7 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.8 No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 2.3, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação, sob pena de exclusão do candidato do Concurso Público.

2.8.1 Não deverá ser enviada à Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC ou ao INEPAM qualquer cópia de documento, exceto os documentos de deficiente, conforme previsto neste edital.

2.8.2 Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais, em duplicidade ou fora do período de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto se o Concurso Público não se realizar.



2.9 Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:

- a) acessar o site www.inepam.org.br;
- b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público N.º 001/2023, da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC ;
- c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- d) transmitir os dados da inscrição;
- e) imprimir o boleto bancário;
- f) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição de acordo com o item 2.4 deste Capítulo.

2.10 A Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC a reserva-se no direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo requerente.

2.10.1 Caso alguma das informações seja inverídica, a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC indeferirá o pedido, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

2.10.2 As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, bem como nos dos demais candidatos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.11 Às 16 horas (horário de Brasília) do último dia do período das inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário, inclusive 2.ª via, não estarão mais disponíveis no site.

2.12 O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.13 A Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC e ao INEPAM não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.14 O candidato que necessitar de condições especiais, inclusive prova braile, prova ampliada, etc., deverá, no período das inscrições, encaminhar por SEDEX ao INEPAM solicitação contendo nome



completo, RG, CPF, telefone (s) bem como a solicitação de condição especial, prevista no Anexo III desse Edital e os recursos necessários para a realização da (s) prova (s), indicando, no envelope, o Concurso Público N.º 001/2023 da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC, e o cargo para o qual está inscrito.

2.14.1 O candidato que não o fizer, durante o período das inscrições e conforme o estabelecido no Capítulo III, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

2.14.2 O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da(s) prova(s) ficará sujeito a análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado.

2.15 Para efeito dos prazos estipulados neste Capítulo será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

2.16 O candidato com deficiência deverá observar ainda o Capítulo III – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

2.17 É de responsabilidade do candidato acompanhar datas das provas, horários e possíveis retificações do Edital.

2.18 – Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema até a data limite de 17/05/2023;

2.19 – Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site, até a data de encerramento das inscrições, em qualquer agência bancária.

2.20 – Ao INEPAM e a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC, não se responsabilizam por pagamentos feitos fora de agências bancárias.

2.21– O vencimento do Boleto será o próximo dia útil bancário subsequente ao encerramento da inscrição;

2.22 – Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site;

2.23 – A Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC e o INEPAM não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato, acompanhar a



efetivação da inscrição.

III – DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/1989 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.2 Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e pessoa com visão monocular, conforme Súmula 377/2009 do STJ e Lei Estadual nº 14.481/11.

3.3 Em obediência ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir durante o prazo de validade do presente Concurso Público, observando a compatibilidade da deficiência com as atividades essenciais do cargo público.

3.3.1 No caso do percentual de que trata o “caput” deste artigo, se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), o número será desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência e se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o número será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.

3.4 Não havendo candidatos com deficiência aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação, para os aprovados.

3.5 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/2018, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios deverão ser requeridos por escrito durante o período de inscrições.

3.6 O candidato com deficiência, no período de inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item II deste Edital, deverá enviar envelope pela ECT (Empresa de Correios e Telégrafos) via SEDEX, conforme modelo abaixo constante na letra “b” deste item, com as seguintes informações:

a) relatório médico original ou cópia autenticada atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência e, caso necessário, informar a necessidade especial para realização



da prova, conforme item 2.14.

b) dados pessoais: nome completo, RG e CPF constantes no relatório médico.

c) Anexo III, preenchido e devidamente identificado e fundamentado.

Modelo do envelope (via sedex)

Ao INEPAM

Concurso Público nº 001/2023

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC

Cargo: _____

Participação de Candidato Portador de Deficiência

Rua Carlos Trecenti, 340 – Vila Santa Cecília – CEP: 18.683-214 - Lençóis Paulista - SP

3.6.1 Para efeito do prazo estipulado no item 3.6, será considerada a data de postagem na ECT.

3.6.2 O tempo para a realização da(s) prova(s) a que os candidatos deficientes serão submetidos, desde que requerido justificadamente, poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.

3.7 O candidato que, no ato da inscrição, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado no item 3.6, não será considerado portador de deficiência.

3.8 O candidato convocado inscrito como deficiente que atender ao disposto neste edital, será convocado pela A Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC, em época oportuna, para perícia médica a fim de verificar a configuração e a compatibilidade da deficiência.

3.9 Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

3.10 Será desclassificado do Concurso Público o candidato que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo, mesmo que submetidos e habilitados em quaisquer das etapas do Concurso Público.

3.11 A condição de deficiente após a contratação não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

3.12 Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

IV – DAS PROVAS



4.1 O Concurso Público N.º 001/2023 realizar-se-á através de **provas objetivas** de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos e **prova prática** de caráter eliminatória e classificatória para os cargos de Desenhista e Operador de Máquinas Pesadas.

4.2 A divulgação do local e horário das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser disponibilizado na Central de Atendimento da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC e nos sites www.inepam.org.br, www.saec.sp.gov.br e <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva>, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.2.1 Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar na Lista de Inscrição para as provas, esse deverá entrar com recurso conforme previsto no item 8.2 deste edital.

4.2.2 Ocorrendo o caso constante do item 4.2.1, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a(s) prova(s) se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da(s) prova(s), formulário específico.

4.2.3 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

4.2.4 Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.3 O candidato somente poderá realizar a(s) prova(s) na data, horário e local definido, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.4 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá solicitar através do site www.inepam.org.br, escolher a opção fale conosco correção de cadastro do candidato e preencher os dados obrigatórios.

4.4.1 O candidato que não atender aos termos do item 4.5 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

4.5 São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue para a realização das provas.

4.6 No dia da realização da prova caso o candidato queira fazer alguma reclamação, denúncia ou



sugestão, deverá procurar a coordenação ou os fiscais do local em que estiver prestando as provas para que as providências necessárias possam ser tomadas de forma imediata e registradas na folha de ocorrência.

4.7 Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) não comparecer as provas, conforme convocação disponível na Central de Atendimento da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC e nos sites www.inepam.org.br, www.saec.sp.gov.br e <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva>, seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto na alínea “b” do item 4.13;
- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova (s) sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) estiver, durante a aplicação da(s) prova(s), fazendo uso de calculadora, relógio com calculadora e/ou agenda eletrônica ou similar;
- f) estiver, no local de prova(s), portando qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados;
- g) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;
- h) lançar meios ilícitos para a realização das provas;
- i) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação das provas;
- j) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- k) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- n) retirar-se do local de prova(s) antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.



o) É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

p) não comparecer as provas por problemas de saúde;

q) estiver usando relógios smartwatch.

Da Prova Objetiva

4.8 A **prova objetiva**, para todos os cargos, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo.

4.9 A prova objetiva, PROVAVELMENTE, será realizada no dia 18/06/2023, a partir das 09h00min, horário em que serão fechados os portões.

4.9.1 A convocação e confirmação da data e local de realização da Prova estará disponível na Central de Atendimento da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC e será divulgada nos sites www.inepam.org.br e www.saec.sp.gov.br, conforme Cronograma deste Concurso Público – Anexo IV.

4.9.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados. O acompanhamento da divulgação da data da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.10 A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 05 alternativas cada uma, e será elaborada de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II, conforme quadro abaixo:

Cargo	Prova	Quantidade de Questões
Todos os cargos	Português	10
	Matemática	05
	Conhecimentos Específicos	15

4.11 A duração da prova objetiva será de 03 (três) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

4.12 O candidato deverá comparecer ao local designado para a(s) prova(s), constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para seu início, munido de:



a) caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, lápis preto e borracha macia;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

4.12.1 Somente será admitido na sala ou local de prova(s) o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “b” do item 4.12 deste Capítulo e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

4.12.2 O candidato que não apresentar o documento, conforme a alínea “b” do item 4.12 deste Capítulo, não fará a(s) prova(s), sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

4.12.3 Não será aceito documentos eletrônicos, protocolos, cópia simples ou autenticada, boletim de ocorrência, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.13 Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização da(s) prova(s).

4.14 Não será admitido na sala ou no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

4.15 Durante a(s) prova(s) objetiva(s), não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pelo INEPAM, de relógio, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

4.16 O telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, deverá ser desligado antes de entrar no prédio de aplicação e, durante a aplicação das provas, deverão permanecer desligados, no chão ou dentro da bolsa até a saída da sala, sob pena de eliminação do candidato.

4.16.1 Será imediatamente desclassificado o candidato que for identificado portando celular durante o período de aplicação da prova.

4.17 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, sala, turma, data e horário pré-estabelecidos.



4.18 As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas.

4.18.1 O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

4.19 Em caso de necessidade de amamentação durante as provas objetivas a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

4.19.1 Para tanto, a **candidata deverá solicitar antecipadamente** através do e-mail candidato@inepam.org.br, inserir no assunto: Solicitação – Amamentação – Concurso Público da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC.

4.19.2 Ao INEPAM não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação do processo.

4.19.3 No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança.

4.19.3.1 A candidata, neste momento, deverá fechar seu caderno de prova, se for o caso, e deixá-lo sobre a carteira.

4.19.3.2 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

4.19.4 Excetuada a situação prevista no item 4.19 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

4.20 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de provas.

4.21 É reservado ao INEPAM e a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais durante a aplicação das provas.

4.22 O horário de início da(s) prova(s) será (ão) definido(s) em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

4.23 Para a realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva.



4.24 É de responsabilidade do candidato a leitura das instruções contidas na folha de respostas e no caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.25 A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção.

4.25.1 O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.

4.25.2 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

4.25.3 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

4.25.4 Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.26 O candidato que tenha solicitado fiscal transcritor, provas em braile ou ampliada, deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal designado para tal finalidade.

4.27 O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da(s) prova(s) objetiva depois de transcorrido 01 (uma) hora de duração, levando consigo somente o caderno de prova.

4.27.1 Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão da prova objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

4.28 Ao final da prova o candidato deverá entregar, devidamente assinada, a folha de resposta ao fiscal da sala, sob pena de desclassificação.

4.29 Os 03 (três) últimos candidatos presentes nas salas de aplicação da(s) prova(s) deverão aguardar o fechamento dos envelopes das provas e demais documentos e assiná-los.

4.30 O gabarito oficial da prova objetiva estará disponível na Central de Atendimento da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC e disponível nos sites www.inepam.org.br, www.saec.sp.gov.br e <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva>, conforme Anexo IV – Cronograma do Concurso Público.

4.31 Para realização da prova deverá ser observado, também, o Capítulo V – DO JULGAMENTO DAS



PROVAS E DA HABILITAÇÃO.

Das Provas Práticas

4.32 A prova prática será aplicada aos 10 (dez) primeiros candidatos classificados na prova objetiva para os cargos de Desenhista e Operador de Máquinas Pesadas.

4.32.1 A convocação para realização da prova prática estará disponível na Central de Atendimento da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC e será divulgado nos sites www.inepam.org.br, www.saec.sp.gov.br e <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva>, conforme Anexo IV – Cronograma do Concurso.

4.33 Os candidatos não receberão convocações individuais via ECT (Correio), portanto, é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as divulgações que estarão disponíveis na Central de Atendimento da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC e serão divulgadas nos sites www.inepam.org.br, www.saec.sp.gov.br e <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva>.

4.34 Não haverá a possibilidade de solicitação por parte dos candidatos de realização de Prova Prática em data, horário ou local diferente do estabelecido na Convocação.

4.34.1 Não haverá segunda chamada ou repetição da prova prática, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

4.34.2 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas práticas em virtude de afastamento do candidato do local de prova.

4.35 Os candidatos convocados para a Prova Prática deverão apresentar-se na data, local e horário definido no Edital de Convocação da referida prova portando um dos documentos previstos no item 4.12, exceto para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, que será a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia nos termos da Lei nº 9.503/97) na categoria exigida para operar o veículo utilizado.

4.35.1 O candidato convocado para prova prática deve comparecer ao local designado no dia e horário previamente estabelecidos, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência. Após o horário estabelecido na convocação, não será aceito retardatário em hipótese alguma.

4.36 Durante a realização da Prova Prática os candidatos ficarão terminantemente proibidos de utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico (calculadoras, bips/pagers, câmeras fotográficas, filmadoras, telefones celulares, smartphones, tablets, relógios do tipo data-bank, walkmans, MP3 players, fones de ouvido, agendas eletrônicas, notebooks, palmtops ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou gravadores) seja na sala de prova, sanitários, pátios ou qualquer



outra dependência do local de prova. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Concurso Público.

4.37 Serão desclassificados os candidatos que:

- a) não se apresentarem para a realização da Prova Prática;
- b) não apresentar um dos documentos previsto no item 4.12, exceto para o cargo de operador de máquinas pesadas que deverão possuir a CNH na categoria exigida para operar o veículo utilizado;
- c) não puderem realizar a prova por qualquer que seja o motivo;
- d) retirar-se do local de prova sem autorização expressa do responsável pela aplicação;
- e) não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova prática.

4.38 Os materiais e equipamentos para realização das provas práticas serão fornecidos pela Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC e, quando do encerramento da prova, deverão ser devolvidos pelo candidato e entregues ao avaliador.

Da prova prática de Desenhista

4.39 A Prova Prática será proposta da tarefa abaixo, sendo os candidatos orientados antes da execução sobre a especificação dos critérios de pontuação que obedecerão à escala gradativa de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos:

- a) Tarefa 1: Consistirá na execução de um desenho técnico, conforme modelo fornecido pelo examinador da área, utilizando software Autocad.

Da prova prática de Operador de Máquinas Pesadas

4.40 A Prova Prática, com validade de até 100 (cem) pontos, visará avaliar por meio de demonstração prática os conhecimentos e as habilidades do candidato no desempenho das atividades inerentes a função de acordo com a atribuição do cargo – Anexo I e Conteúdo Programático – Anexo II do Edital.

4.41 Para realização da Prova Prática para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas será utilizado uma RETROESCAVADEIRA B95B, MARCA NEW HOLLAND, ano 2021.

4.41.1 Os critérios de avaliação serão feitos através de avaliação do manuseio e operação da máquina realizado pelo candidato mediante a avaliação dos seguintes itens:

- Dar ignição;

- Andar em marcha ré;
- Mover terra, peças e cargas;
- Cavar;
- Estacionar no local indicado.

V – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

5.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

5.2 A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{NA \times 100}{TQ}$$

Onde:

NP = Nota da prova

NA = Número de acertos

TQ = Total de questões da prova

5.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva, exceto para os cargos de Desenhista e Operador de Máquinas Pesadas que serão aprovados os 10 (dez) primeiros colocados, desde que estes obtenham nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.

5.4 Os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos serão eliminados do concurso público, exceto os candidatos para os cargos de Desenhista e Operador de Máquinas Pesadas que serão eliminados aqueles não convocados para realização da prova prática.

5.5 A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e serão aprovados aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

VI – DA PONTUAÇÃO FINAL

6.1 A pontuação final dos candidatos aprovados será a soma das notas das provas realizadas pelo candidato.

VII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

7.2 Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:



- a) com maior idade;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões específicas;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de língua portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de matemática.
- e) maior quantidade de participação em júri.

7.2.1 Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

7.3 Os candidatos classificados serão enumerados, por cargo, em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (candidatos deficientes aprovados), se for o caso.

VIII – DOS RECURSOS

8.1 O prazo para interposição de recurso será nos prazos previstos no Anexo IV deste Edital.

8.2 Em caso de interposição de recurso, o candidato deverá acessar o site www.inepam.org.br → fale conosco → escolher assunto: “Recurso” e:

8.2.1 Escolher o tipo de recurso:

- a) Da Publicação do Edital;
- b) Da Divulgação da Lista de Inscritos;
- c) Da Divulgação dos Gabaritos e Caderno de Prova;
- d) Da Divulgação da Classificação / Notas.

8.2.1.1 Para os demais atos não elencados nos itens acima, divulgados ou publicados, o prazo para apresentação de recurso será de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de divulgação e/ou publicação.

8.2.2 Preencher os dados obrigatórios e enviar. Do envio, será emitido recibo eletrônico.

8.2.3 Os recursos são enviados e recebidos eletronicamente, portanto, serão analisados somente os preenchidos corretamente.



8.2.4 O recurso especificado no “caput” deste item não será aceito por meio de fac-símile, email, protocolado, pessoalmente ou por qualquer outro meio, exceto o previsto neste Capítulo.

8.3 Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

8.3.1 No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

8.3.2 A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso contra o gabarito e contra o resultado das diversas etapas do Concurso Público estará disponível na Central de Atendimento da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC e nos sites www.inepam.org.br, www.saec.sp.gov.br e <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva>.

8.3.3 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.4 A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na respectiva prova, independentemente de apresentação de recurso.

8.5 No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

8.6 A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.7 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes no item 8.2.

8.8 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

8.9 Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.



8.10 A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.

IX – DA NOMEAÇÃO

9.1 Após a homologação do resultado final do Concurso Público a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC responsabilizar-se-á pela divulgação de acordo com a legislação vigente.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância estará disponível na Central de Atendimento da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC e nos sites www.inepam.org.br, www.saec.sp.gov.br e <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva>.

10.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.3 Ao INEPAM e a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

10.4 O candidato que necessitar atualizar seus dados pessoais e / ou endereço residencial, poderá fazê-lo conforme item 2.4.5.1 deste edital, até a data de publicação da homologação dos resultados, e após esta data, junto a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC, localizada na Rua São Paulo, nº 1.108, Bairro Higienópolis, CEP 15.804-000 - Catanduva/SP, ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Seção de Recursos Humanos da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC.

10.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações estarão disponíveis na Central de Atendimento da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC e nos sites www.inepam.org.br, www.saec.sp.gov.br e <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva>.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvida ao INEPAM.



10.7 A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

10.8 Caberá a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC a homologação deste Concurso Público.

10.9 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso Público.

10.10 As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas pelo email candidato@inepam.org.br (colocar no assunto: Concurso Público nº 001/2023 da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC, sendo que após a homologação as informações serão de responsabilidade da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – SAEC.

10.11 A Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC e ao INEPAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e de documentos/objetos esquecido ou danificados no local ou sala de prova(s).

10.12 A Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC e ao INEPAM não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

10.13 A Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC e ao INEPAM não emitirão Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

10.14 Todas as convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Concurso Público estarão disponíveis na Central de Atendimento da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC e nos sites www.inepam.org.br, www.saec.sp.gov.br e <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de



desconhecimento.

10.15 Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

10.16 As folhas de respostas, listas de presença e demais documentos deste concurso público serão arquivados pela Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC e poderão ser incinerados somente após a análise dos atos de admissão realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.17 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC poderá anular a inscrição, prova(s) ou contratação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

10.18 O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

10.19 Salvo as exceções previstas no presente edital, durante a realização de qualquer prova e/ou fase deste Concurso Público não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova e/ou fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

10.20 A aprovação do candidato neste concurso público não implicará na obrigatoriedade de sua convocação, cabendo a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC o direito de preencher somente o número de vagas, de acordo com as necessidades da Administração, disponibilidade financeira e obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal.

10.21 Após o ato de Homologação do Concurso Público, as Folhas de Respostas serão encaminhadas a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC, devendo ser arquivadas, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.22 Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico, conforme disposto no presente Edital e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;

10.23 A Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC homologará o Concurso Público após a publicação da Classificação Final e vencido o prazo para recursos;

10.24 – Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à nomeação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração Municipal;

10.25 – Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e



aceitará a legislação que regulamenta o presente Concurso Público;

10.26 – A Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC poderá, por motivos justificáveis, anular parcial ou totalmente este Concurso Público;

10.27 – Os casos que porventura estejam omissos a este Edital, será resolvido pela Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC, junto a Comissão de Concurso Público.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Catanduva, 06 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO MACHADO
Superintendência

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Auxilia na execução de tarefas simples e rotineiras no local de trabalho, tais como recebimento e armazenamento de materiais diversos e pequenos reparos em instalações, mobiliários e similares; realiza a limpeza interna, externa e onde for solicitado; transporta, carrega materiais de pequeno volume; executa outras tarefas correlatas.

CARGO: DESENHISTA

Elabora desenhos de projetos referentes a obras civis, instalações e produtos; estuda o esboço ou a ideia-mestra do plano, examinando croquis, rascunhos, plantas, especificações técnicas, materiais, equipamentos disponíveis e outros elementos, para orientar-se na elaboração do projeto; efetua cálculos trigonométricos, geométricos e aritméticos, para determinar as dimensões, proporções e outras características do projeto; elabora esboços do projeto, utilizando instrumentos de desenho apropriados, aplicando os cálculos efetuados e observando a escala adequada, definindo as características do referido projeto e determina os estágios de execução e outros elementos técnicos de relevo, para demonstrar as características técnicas e funcionais; submete os mesmos à apreciação superior e efetuando as correções e alterações necessárias, executa outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Elabora, executa e dirige projetos de engenharia civil relativos a rodovias, vias férreas, sistemas de água e esgoto e outros, estuda e prepara planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, assegurando-se dos padrões técnicos exigidos; avalia as condições requeridas, determina o local apropriado, calcula esforços e condições físicas como pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperaturas, definindo assim a natureza do material a ser empregado na obra; consulta outros especialistas trocando informações referentes a construção; prepara plantas, indica materiais e mão de obra adequada, prepara o programa de trabalho, cronogramas e outros subsídios, que orienta a fiscalização e execução dos projetos, assegurando assim o cumprimento dos prazos e padrões de qualidade e segurança recomendados.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Opera equipamentos rodoviários e outras máquinas destinadas a escavar, nivelar, aplainar terra e materiais similares, tais como retroescavadeira, moto-niveladora, escavadeira, rolo



compressor e carregadeira; observa para regras de trânsito e normas de segurança; zela pela manutenção e limpeza do equipamento; executa demais tarefas correlatas.



ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS

Cargos de Ensino Fundamental

Língua Portuguesa: Interpretação de textos. Significado das palavras. Identificação de vogais e consoantes. Escritas corretas.

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Juros simples. Sistema métrico decimal: unidades de medida (comprimento, massa e capacidade); transformações de unidades. Razão e proporção.

Cargos de Ensino Médio e Técnico

Língua Portuguesa: Fonema. Sílabas. Ortografia. Classes de Palavras: substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo. Acentuação. Concordância nominal. Concordância Verbal. Sinais de Pontuação. Uso da Crase. Colocação dos pronomes nas frases. Análise Sintática Período Simples e Composto. Figuras de Linguagem. Interpretação de Textos.

Matemática: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores. Razão e Proporção. Porcentagem. Juros Simples. Conjunto de números reais. Fatoração de expressão algébrica. Expressão algébrica – operações. Expressões algébricas fracionárias – operações – simplificação. MDC e MMC. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume: unidades de medida; transformações de unidades. Estatística: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Noções de probabilidade e análise combinatória.

Cargos de Ensino Superior

Língua Portuguesa: Fonema. Sílabas. Ortografia. Classes de Palavras: substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo. Acentuação. Concordância nominal. Concordância Verbal. Sinais de Pontuação. Uso da Crase. Colocação dos pronomes nas frases. Análise Sintática Período Simples e Composto. Figuras de Linguagem. Interpretação de Textos.

Matemática: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores. Razão e Proporção. Porcentagem. Juros Simples. Conjunto de números reais. Fatoração de expressão algébrica. Expressão algébrica – operações. Expressões algébricas fracionárias – operações – simplificação. MDC e MMC. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume: unidades de medida; transformações de unidades. Estatística: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Noções de probabilidade e análise combinatória.



AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Noções básicas de higiene: higiene pessoal e no trabalho; Manuseio e utilização de ferramentas, produtos e materiais de trabalho; Equipamentos de proteção individual; Noções de primeiros socorros; Qualidade no atendimento ao público; Relações humanas no trabalho; Noções básicas de segurança no trabalho. Da descrição das atribuições da função – Anexo I deste edital.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

DESENHISTA

Obras públicas: Projeto - Conhecimentos teóricos. Obras civis e particulares: Legislação pertinente. Decreto Federal nº. 5.296/04 - Regulamenta a acessibilidade a Portadores de Necessidades Especiais. NBR 9050/15 – Diretrizes de Execução de Obras de Acessibilidade. Código Sanitário do Estado de São Paulo (Lei nº. 10083/98 – Capítulo II – do art. 1º ao 322º). Noções de Auto CAD. Informática: Conceitos Básicos: Hardware, Software, Periféricos, Sistema Operacional, Navegadores, Aplicativos. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação e navegadores da Internet, links, sites, busca e impressão de páginas. Segurança na Internet. Microsoft Windows (versão 7 ou superior): conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos; Microsoft Office (versão 2010 ou superior). Microsoft Word: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. Microsoft Excel: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Microsoft Outlook: adicionar conta de e-mail, criar nova mensagem de e-mail, encaminhar e responder e-mails, adicionar, abrir ou salvar anexos, adicionar assinatura de e-mail à mensagem, imprimir uma mensagem de e-mail. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

ENGENHEIRO CIVIL

Planejamento Urbano. Legislação Federal: Proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. Parcelamento de solo urbano. Contratos e licitações: contratos, aditivos contratuais, especificações técnicas, Lei nº 14.133/2021, Lei nº 10.520 e Decreto nº 3.555/2000. Estatuto das Cidades. Política Nacional de Mobilidade Urbana. Novo Código Florestal Brasileiro. Legislação Estadual: parcelamento do solo urbano. Geologia aplicada à Engenharia. Resistência dos Materiais. Topografia. Urbanismo. Hidráulica. Materiais de Construção: propriedades, ensaios tecnológicos. Tipos de materiais. Teorias das Estruturas. Estradas e pavimentação. Hidrologia aplicada. Mecânica dos Solos. Estruturas em concreto armado, aço e madeira. Estruturas em concreto Pré-Moldado e Protendido. Fundações: investigação do solo, ensaios tecnológicos, propriedades, tipos de fundações. Planejamento de análise de orçamento, custos diretos e indiretos, empregos sociais,



quantificação de insumos e serviços. Saneamento urbano. Equipamentos Urbanos. Gerenciamento da Construção Civil. Cadastro Fiscal Imobiliário.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Peças e ferramentas convencionais; sistemas de direção (convencional, direção hidráulica). Sistemas de freios: funcionamento de freios, freios mecânicos, sistema hidráulicos, cilindros. Suspensão: molas e amortecedores; rodas e pneus. Desgaste de pneus. Geometria de eixo. Motores a explosão: tipos de motores (elementos essenciais dos motores, ignição); sistema de motor diesel (sistema de injeção; bomba; filtragem de óleo, lubrificação, sistema de refrigeração, partida, freio-motor, graxas para rolamento, manutenção e lubrificação); operação prática com máquinas e equipamentos. Código de Trânsito (artigos: 26 a 71, 80 a 90, 91 a 95, 144, 161 a 255 e artigos 256 a 268), direção defensiva, primeiros socorros, cargas perigosas, placas de sinalização, equipamentos obrigatórios, Código de Trânsito Brasileiro, manutenção e reparos no veículo/máquina, avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade, controle quilometragem / combustíveis / lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo/máquina, condições adversas, segurança, instrumentos e controle, procedimento de operações, verificações diárias, manutenção periódica, ajustes, diagnóstico de falhas, engrenagens. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo. Noções de segurança, no posto de trabalho; Noções de higiene e limpeza no posto de trabalho; Noções básicas de mecânica. Equipamentos de proteção individual; Relações humanas no trabalho; Noções básicas de segurança no trabalho.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.



ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL
Concurso Público nº 001/2023 – Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CARGO:			
TELEFONE:		CELULAR:	
CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA?	☐ SIM	☐ NÃO	
Se sim, especifique a deficiência:			
Nº do CID: _____			
Nome do médico que assina do Laudo:			
Nº do CRM: _____			
NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA?			
☐ SIM ☐ NÃO			
☐ SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)			
☐ MESA PARA CADEIRANTE			
☐ SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE			
☐ LEDOR			
☐ TRANSCRITOR			
☐ PROVA EM BRAILE			
☐ PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)			
☐ INTERPRETE DE LIBRAS			
☐ OUTRA.			
QUAL? _____			

ATENÇÃO: Esta declaração deverá ser enviada em envelope pela ECT (Empresa de Correios e Telégrafos) via SEDEX, no período de inscrições, conforme disposto no Capítulo III do Edital.

Catanduva, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO IV
CRONOGRAMA**

PROCEDIMENTO	DATAS
Publicação do Edital	06/04/2023
Período de inscrições e disponibilização do boleto bancário, inclusive 2ª via	Das 10h00min do dia 17/04/2023 às 16h00min do dia 17/05/2023
Data limite para pagamento das inscrições	18/05/2023
<u>Divulgação da relação de candidatos inscritos e convocação com indicação do local e horário da realização da prova objetiva</u>	25/05/2023
Prazo de Recursos com relação aos candidatos Inscritos	26, 29 e 30/05/2023
Divulgação da retificação da relação dos candidatos inscritos (se houver)	31/05/2023
Realização das Provas Objetivas	18/06/2023
Divulgação de Gabarito das Provas	19/06/2023
Prazo de Recursos em relação ao Gabarito das Provas Objetivas	20, 21 e 22/06/2023
Divulgação do Julgamento dos Recursos	29/06/2023
Divulgação da Retificação e Homologação do Gabarito (se houver) e Divulgação da Nota da Prova Objetiva	07/07/2023
Prazo de Recursos em relação às Notas das Provas Objetivas	10, 11 e 12/07/2023
Homologação da nota da prova objetiva e convocação para realização da prova prática	18/07/2023
Realização da prova prática	23/07/2023
Divulgação da nota da prova prática	25/07/2023
Prazo de recurso da nota da prova prática	26, 27 e 28/07/2023
Publicação da retificação e/ou homologação do resultado final e Publicação da homologação do Concurso Público	31/07/2023

*As datas acima poderão sofrer alterações com prévia divulgação.

** Todas as divulgações referentes ao Concurso Público estarão disponíveis na Central de Atendimento da **Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC** e nos sites www.inepam.org.br, www.saec.sp.gov.br e <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva>.

**Licitações e Contratos****Atas de registro de preço**

PROCESSO N.º 797/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2023
REGISTRO DE PREÇOS
CÓDIGO AUDESP: 2023000000016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA NOS VEÍCULOS LEVES E MOTOS, ATRAVÉS DE OFICINA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAL APROPRIADO E VEÍCULO DE APOIO PARA SOCORRO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, a **SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, na Rua São Paulo, nº 1.108, inscrita no CNPJ sob nº 10.559.279/0001-00, representada seu Superintendente **Sr. MARCO ANTONIO MACHADO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG nº 6.417.002 e inscrito no CPF sob o nº 002.768.088-60, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte nº 517, Higienópolis, CEP 15804-050 na Cidade de Catanduva-SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, em atendimento à solicitação do Encarregado de Manutenção de Frota de Máquinas e Veículos, **ARIOVALDO RODRIGUES GODOI**, e a **THIAGO BANTIM DE SOUZA 33752077867**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.826.018/0001-66, localizada na Rua Abaeté nº 316, Parque Residencial Santa Paula, Catanduva/SP, CEP: 15.802-375, **neste ato representada por THIAGO BANTIM DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 40.112.284-0 SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº 337.520.778-67, Rua Abaeté nº 316, Parque Residencial Santa Paula, Catanduva/SP, CEP: 15.802-375**, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA NOS VEÍCULOS LEVES E MOTOS, ATRAVÉS DE OFICINA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAL APROPRIADO E VEÍCULO DE APOIO PARA SOCORRO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme especificações constantes no Anexo VII do edital.

1.2. Este instrumento não obriga a SAEC a solicitar o serviço contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2. A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação, nos termos do artigo 12 do decreto nº 7892/13.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo

de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SAEC, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento junto com a respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2023, Processo 797/2023.**

3.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, bem como da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 16/2023.**

3.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4. DO LOCAL, PRAZOS E FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A ordem de serviço será feita pela Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva-SAEC, devendo ser executado no município de Catanduva/SP em local próprio, ressaltando que se ela não for da cidade, deverá montar uma oficina dentro da zona urbana num prazo de 5 (cinco) dias corridos após o pregão, a fim de conseguir atender a demanda da frota, sendo o serviço de total responsabilidade do contratado.

4.1.1. Quando da solicitação, o objeto deverá ser executado em prazo estipulados em ordem de serviço.

4.1.2. Todos os serviços a serem executados pela contratada deverão passar por uma prévia inspeção efetuada no ato da entrega, podendo ser aprovadas ou reprovadas de imediato.

4.1.3. Caso sejam entregues serviços com características em desacordo com as especificações, a contratante não se responsabilizará pelo pagamento destes, que deverão ser refeitos pela contratada, às suas expensas.

4.1.4. Para efeito de aceitação pela fiscalização, os serviços deverão estar isentos de problemas que possam afetar sua qualidade.

4.1.5. Caso a empresa não cumprir o prazo de entrega estipulado, acarretará nas sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.2. A não entrega dos serviços no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.3. Os serviços realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Ordens de Serviço e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.4. O serviço deverá estar em conformidade com as normas vigentes, caso apresentar problema será rejeitado, obrigando-se a contratada a refaze-lo, sem prejuízo para a SAEC. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente, bem como as do artigo 96 da Lei 8.666/93.

4.5. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à SAEC, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

4.6. Independentemente de transcrição, farão parte integrante da Ata as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame, bem como o mapa comparativo de preços.

4.7. Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da SAEC por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último, inclusive quanto às entregas feita por transportadora.

4.8. A SAEC poderá, até o momento da emissão da Solicitação de Fornecimento, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

4.9. A critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

4.10. O fornecedor deverá executar os serviços de acordo com a sua proposta de preços.

4.11. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Quando solicitados os serviços, os pagamentos serão efetuados em 28 (vinte e oito) dias após a entrega, diretamente na **Conta nº 23042-1, Agência 6598-6, Banco do Brasil**, com exceção de valores relativos à convênios e programas, cujos pagamento serão efetuados após o repasse.

5.2. Para o faturamento deverá ser apresentada a Nota Fiscal, com número da licitação, juntamente com os comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.3. Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S), referente à execução do objeto do contrato, conforme legislação específica.

6. DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE

6.1. A Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva-SAEC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

6.3. O valor global desta ata de Registro de Preços é de **R\$ 14.245,00 (catorze mil, duzentos e quarenta e cinco reais)**, conforme Mapa de Registro de Preços anexo.

7. DA READEQUAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

7.1. Não haverá revisão dos valores registrados, exceto nos casos previstos no Capítulo VIII do decreto federal 7892/2013¹.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1. O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) Houver razões de interesse público;
- e) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e artigo 49 do decreto federal nº 10.024/2019.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

8.3. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

8.4. Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3

objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1. **Multa** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2. **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com a SAEC pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria SAEC; e,

8.4.3. **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a SAEC em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém, moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Contratante.

8.6. As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste a SAEC de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7. Os valores básicos das multas, notificadas pela Contratante, serão descontados através documentos emitidos pela SAEC.

8.8. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Do fornecedor:

9.1.1. Caso lhe seja solicitado o serviço, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) Cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à SAEC, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, a SAEC se isenta de qualquer vínculo empregatício; e,

d) Obrigar-se ao cumprimento da legislação e portarias regulamentadoras de medicina e prevenção de acidente de trabalho.

e) É proibida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, associação do contratado com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação (tendo como via de consequência a penalidade admitida no Artigo 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93), conforme orientação do Acórdão nº 1.151/2011 do TCU.

f) Os deveres e obrigações constantes no Termo de Referência são parte integrante e indissociável da ata de registro de preços e deverão ser cumpridos independente de transcrição nas cláusulas contratuais.

9.1.2. A qualidade dos serviços será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2. Da SAEC

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) Promover a fiscalização da execução dos serviços;

- c) Elaborar e manter atualizada a listagem de preço do Serviço da Ata; e,
- d) Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

10. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata será divulgada na imprensa oficial do município, podendo ser acessada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br, ou diretamente no site <https://www.govbrdionet.com.br/list/catanduva>.

11. DO FORO

11.1. As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A SAEC não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. Todos os prazos constantes serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.3. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.4. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

12.5. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva-SAEC, representada pelo seu Superintendente e o (s) seguinte (s) fornecedor (es), na pessoa do seu (s) representante (s) legal (ais), que vai assinada em 04 (quatro) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 03 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO MACHADO
SUPERINTENDENTE SAEC

Representante(s)

THIAGO BANTIM DE SOUZA 33752077867
THIAGO BANTIM DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO DO FORNECIMENTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA NOS VEÍCULOS LEVES E MOTOS, PERTENCENTES A FROTA DA SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, ATRAVÉS DE OFICINA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAL APROPRIADO E VEÍCULO DE APOIO PARA SOCORRO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

1. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia nos veículos leves e motos, pertencentes a frota da SAEC, visto que os serviços são necessários e imprescindíveis para garantir a conservação dos veículos, assim como preservar a vida útil dos pneus, deixando-os em perfeito estado de funcionamento.

2. CONDIÇÕES GERAIS

Registro de preço para prestação de serviços de borracharia nos veículos e motos pertencentes a frota da SAEC, conforme tabela em anexo, através de oficina especializada com fornecimento de ferramental apropriado e veículo de socorro de acordo com a necessidade.

A empresa vencedora, caso não for da cidade de Catanduva, deverá obrigatoriamente montar uma oficina dentro da zona urbana de Catanduva num prazo de 5 dias corridos após o pregão, a fim de conseguir atender a demanda da frota.

A empresa vencedora deverá dispor de veículo de apoio com ferramental para atender os veículos na zona urbana e rural do município de Catanduva. O valor dos serviços de apoio com o veículo de socorro, deverá já estar incluso nos valores da planilha.

Os serviços deverão ser executados somente via autorização da SAEC - Setor de Manutenção da Frota, assinada e carimbada.

A autorização acima será expedida através de O.S, que deverá ser assinada pelo prestador e devolvida a SAEC após a conclusão dos procedimentos, que ficará arquivada no Setor de Manutenção da Frota até a data de pagamento dos serviços (Item 3).

A empresa deverá se deslocar para o local onde é solicitado o serviço imediatamente após solicitada, via telefone ou e-mail.

3. FORMA DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

No final de cada mês a empresa vencedora apresentará relatório com todas as autorizações (O.S.) fornecidas pelo setor de controle da frota, as quais serão conferidas para emissão do pedido de empenho. A partir do pedido de empenho é autorizado a respectiva nota fiscal.

A nota fiscal deverá ser enviada por e-mail ou entregue na sede da SAEC, no setor de frotas.

O prazo de pagamento será de 28 dias após o recebimento e conferência da nota fiscal.



MAPA DE REGISTRO DE PREÇOS PERP 16/2023

THIAGO BANTIM DE SOUZA 33752077867					
Nº	CÓDIGO SCPI	MEDIDAS DOS PNEUS	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	002.005.066	175/70 R13 - GOL	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
2	002.005.067	185 R14C - KOMBI	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
3	002.005.068	175/70 R14 - SAVEIRO	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
4	002.005.069	195/55 R15 - GOL	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
5	002.005.070	195/65 R15 - VIRTUS	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
6	002.005.084	RENAUT FURGÃO	20	R\$ 44,00	R\$ 880,00
7	002.005.085	AMAROK	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
8	002.005.071	225/75 R15 - S-10	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
9	002.005.072	255/70 R16 - RANGER	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00
10	002.005.073	265/65 R17 - RANGER	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
11	002.005.074	80/100 R18 - MOTOCICLETA	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
12	002.005.075	90/90 R18 - MOTOCICLETA	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
	Total				R\$ 14.245,00

**Homologação / Adjudicação****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DAS PRINCIPAIS INSTALAÇÕES DA SAEC - Empresa Vencedora: DIATEL TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA - VALOR R\$ 351.509,00 (trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e nove reais) - Marco Antonio Machado - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 -
licitacao@saec.sp.gov.br

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DAS PRINCIPAIS INSTALAÇÕES DA SAEC, O Pregoeiro designado da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, conforme disposto na Portaria Nº 002 de 02 de janeiro de 2023, ADJUDICA o presente certame, em favor da empresa DIATEL TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA por ter cumprido integralmente todos os requisitos constantes no edital - Thiago da Silva Bedin - Pregoeiro designado.

Revogação / Anulação**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
AVISO DE REVOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2022 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE HIDROJATEAMENTO POR ALTA PRESSÃO PARA INSTALAÇÃO EM CAMINHÃO FORNECIDO PELA SAEC, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO E ESPECIFICAÇÕES NA PLANILHA ANEXA - O ILMO. Sr. Superintendente, no uso de suas atribuições legais, comunica a REVOGAÇÃO do presente procedimento licitatório pelas razões expostas no processo administrativo nº 4873/2022. Fica aberto o prazo para eventual recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8666/93. - Catanduva, 06 de Abril de 2023 - Marco Antonio Machado - Superintendente.

CÂMARA MUNICIPAL**Atos Legislativos****Ordem do Dia****- 94ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 11 DE ABRIL DE 2023.-**

1. - ABERTURA - às 17h30m

2. - EXPEDIENTE

- Discussão e votação da Ata da sessão anterior. Leitura das correspondências recebidas, apresentações de projetos de resolução, de lei e de decretos legislativos, moções, requerimentos, indicações, etc.

3. - ORDEM DO DIA

3.1 - 1ª DISCUSSÃO

3.1.1 - Discussão e votação do P.L. nº 023/2023, da vereadora Ivânia Soldati, dispõe sobre a permissão para visitação de animais domésticos e de estimação em Hospitais da Rede Pública e Privada, contratados e conveniados que integram o Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do município de Catanduva e dá outras providências.

3.1.2 - Discussão e votação do P.L. nº 024/2023, do Sr. Prefeito Municipal, dispõe sobre a criação do Serviço de Acolhimento Institucional para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar em situação de risco morte

iminente - SAI, e, da Casa-Abrigo no município de Catanduva, e dá outras providências.

3.1.3 - Discussão e votação do P.L. nº 025/2023, do vereador Marquinhos Ferreira, dispõe sobre o funcionamento dos semáforos após às 00:00 horas no Município de Catanduva e dá outras providências.

3.1.4 - Discussão e votação do P.L. nº 026/2023, do vereador Gleison Begalli, declara de utilidade pública a Associação Orquestra Escola de Catanduva - O.E.C. e dá outras providências.

3.1.5 - Discussão e votação do P.L. nº 027/2023, do vereador Mauricio Gouvea, institui a Campanha de conscientização "Criança Não Namora! Nem de Brincadeira!" e dá outras providências.

3.1.6 - Discussão e votação do P.L. nº 028/2023, do vereador Mauricio Gouvea, institui o Programa de Internação Involuntária de Dependentes Químicos no Município de Catanduva e dá outras providências, baseando-se na nova Lei 13.840/2019, que rege o tratamento involuntário de dependentes químicos.

3.2 - 2ª DISCUSSÃO

3.2.1 - Discussão e votação do P.L. nº 020/2023, do vereador Cesar Patrick, dispõe sobre a permanência obrigatória de ambulância em eventos no âmbito do município de Catanduva, e dá outras providências.

3.3 - DISCUSSÃO ÚNICA

3.3.1 - Discussão e votação do Veto nº 07/2023, do Prefeito Municipal, ao Autógrafo nº 7.664, do P.L. nº 06/2023, de autoria da vereadora Taise Braz que altera a redação do art. 2º da Lei nº 6.210, de 04 de outubro de 2021 e dá outras providências.

3.3.2 - Discussão e votação do Veto nº 08/2023, do Prefeito Municipal, ao Autógrafo nº 7.661, do P.L. nº 03/2023, de autoria do vereador Carlos Alexandre (Gordo) que institui o Dia Municipal das Artes Marciais e Esporte de Combate no município de Catanduva.

3.3.3 - Discussão e votação do Veto nº 09/2023, do Prefeito Municipal, ao Autógrafo nº 7.660, do P.L. nº 02/2023, de autoria do vereador Carlos Alexandre (Gordo) que institui o Dia do Futebol Médio no município de Catanduva.

3.3.4 - Discussão e votação do Veto nº 010/2023, do Prefeito Municipal, ao Autógrafo nº 7.663, do P.L. nº 05/2023, de autoria do vereador Alexandre de Jesus Martin (Bellê) que institui a campanha Janeiro Branco dedicado à realização de ações educativas para a difusão da saúde mental e bem estar no município de Catanduva-SP e dá outras providências.

3.3.5 - Discussão e votação do Veto nº 011/2023, do Prefeito Municipal, ao Autógrafo nº 7.666, do P.L. nº 011/2023, de autoria do vereador Marquinhos Ferreira que dispõe sobre a instalação de abrigos (casinhas), de comedouros e bebedouros para animais (gatos e cachorros) comunitários e em situação de rua no município de Catanduva / SP e dá outras providências.

3.3.6 - Discussão e votação do Requerimento nº 0191/2023, do vereador Nelson Tozo e outros, para desarquivamento do P.L.C. nº 015/2022, do Sr. Prefeito Municipal, que autoriza alienação de imóveis.

4. - EXPLICAÇÕES PESSOAIS

5. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 05 DE ABRIL DE 2023.

- MARQUINHOS FERREIRA -

- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- JOSÉ ROBERTO TOSCHI -

- Secretário de Administração -

Moções

SESSÃO ORDINÁRIA 21/03/2023

MOÇÃO

VEREADOR ALAN AUTOMÓVEIS

Nº 0081/23 - Moção de pesar pelo falecimento do Policial Militar aposentado Sr. José Thomaz Costa, aos 10 de março de 2023.

**VEREADORA IVÂNIA SOLDATI**

Nº 0082/23 - Moção de aplausos a atleta Helen Wenzel, da equipe supino da SMEL de Catanduva.

Nº 0083/23 - Moção de aplausos ao atleta Felipe Ramos, da equipe de supino da SMEL de Catanduva.

Nº 0084/23 - Moção de aplausos ao atleta Jenilson Silva, da equipe de supino da SMEL de Catanduva.

Nº 0085/23 - Moção de aplausos ao atleta Paulo Henrique Domingos, da equipe de supino da SMEL de Catanduva.

Nº 0086/23 - Moção de aplausos ao técnico Geversson Ramos, da equipe de supino da SMEL de Catanduva.

Nº 0087/23 - Moção de aplausos para a Senhora Kely Rosana Santaella Munhaes, fundadora do Projeto Pelicano.

Nº 0088/23 - Moção de aplausos ao atleta Edson Luis Corradi, ciclista medalhista no Campeonato Brasileiro de Paraciclismo 2023.

VEREADOR GLEISON BEGALLI ROCHA

Nº 0089/23 - Moção de congratulações ao Srº David Roger Gonçalves da Empresa DRS, pelos 10 anos de trabalhos desenvolvidos no município de Catanduva.

Nº 0090/23 - Moção de congratulações a atleta de vôlei Thamires de Lucca Pavanello representante do time de vôlei da cidade de Paraíso-SP.

Nº 0091/23 - Moção de aplausos à Equipe Catanduvense WT Esportes pela vitória em quatro categorias na MBD Cup de Futsal.

Nº 0092/23 - Moção de aplausos ao jovem enxadrista Breno D'Alkimir Pereira da Silva, pela conquista do 2º melhor tabuleiro do Campeonato Paulista Interclubes de Xadrez.

Nº 0093/23 - Moção de aplausos ao jovem enxadrista Adrian Soares da Silva por participar no Campeonato Paulista Interclubes de Xadrez.

Nº 0094/23 - Moção de Aplausos a jovem enxadrista Adriele de Almeida Martins, por participar no Campeonato Paulista Interclubes de Xadrez.

Nº 0095/23 - Moção de Aplausos a jovem enxadrista Ana Letícia Miranda Lamanna, por participar no Campeonato Paulista Interclubes de Xadrez.

Nº 0096/23 - Moção de Aplausos ao jovem enxadrista Gabriel Fernando Boff, por participar no Campeonato Paulista Interclubes de Xadrez.

Nº 0097/23 - Moção de Aplausos ao jovem enxadrista João Miguel La Justicia de Souza, por participar no Campeonato Paulista Interclubes de Xadrez.

Nº 0098/23 - Moção de Aplausos ao jovem enxadrista Kauê Petro Chiapara Salvador, por participar no Campeonato Paulista Interclubes de Xadrez.

Nº 0099/23 - Moção de Aplausos ao jovem enxadrista Luiz Miguel Mello da Silva, por participar no Campeonato Paulista Interclubes de Xadrez.

Nº 0100/23 - Moção de Aplausos ao jovem enxadrista Matheus dos Santos Raimundo, por participar no Campeonato Paulista Interclubes de Xadrez.

Nº 0101/23 - Moção de Aplausos a jovem enxadrista Melissa Isabela da Silva, por participar no Campeonato Paulista Interclubes de Xadrez.

Nº 0102/23 - Moção de Aplausos a enxadrista Noemi Teixeira da Silva, por participar no Campeonato Paulista Interclubes de Xadrez.

Nº 0103/23 - Moção de Aplausos ao jovem enxadrista Rafael de Castro, por participar no Campeonato Paulista Interclubes de Xadrez.

Nº 0104/23 - Moção de Aplausos ao jovem enxadrista Rubens Bottos Neto, por participar no Campeonato Paulista Interclubes de Xadrez.

Requerimentos**SESSÃO ORDINÁRIA 21/03/2023****REQUERIMENTO**

**VEREADOR DR. LUIS PEREIRA**

Nº 0165/23 - Requeiro ao Senhor Prefeito, para que encaminhe a Secretaria de Trânsito e Secretaria de Obras, solicitando a construção de dois bolsões para estacionamento de veículos na praça localizada na Rua Maranhão, na confluência com a Rua Chile, sendo um de frente para a Rua Chile, e outro de frente para a Rua Maranhão.

VEREADOR MAURICIO FERREIRA RIVA

Nº 0166/23 - Requeiro ao Senhor Prefeito, informações sobre a existência de estudos sendo realizados para que seja pavimentada a Rua Mairinque, no Bairro Raul de Carvalho, bem como para que seja construída galerias de água.

VEREADOR MARQUINHOS FERREIRA

Nº 0167/23 - Requeiro ao Senhor Prefeito, informações sobre a existência de algum plano ou projeto de recapeamento das Ruas: Paraná, Natal e Petrópolis.

VEREADOR GORDO DO RESTAURANTE

Nº 0168/23 - Requeiro ao Senhor Prefeito informações sobre o gerenciamento do Shopping Popular, assim como andamento para reforma do mesmo.

Nº 0169/23 - Requeiro ao Senhor Prefeito informações, sobre a troca de lâmpadas queimadas nos postes Lig Lig Mestrinelli na Avenida Dona Engrácia e na Rua Concórdia, assim como qual a empresa executará o serviço.

Nº 0170/23 - Requeiro ao Senhor Prefeito a possibilidade de concretar o fundo da Unidade Básica de Saúde Dr. Armindo Mastrocola, no Bairro Santa Rosa.

Atos Oficiais**Portarias****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA****Estado de São Paulo****Relação de Portarias Expedidas**

Portaria nº 063, de 04 de Abril de 2023 - Nomeia o Sr. Deivid Zini Amorim, para o cargo de Assessor Especial de Gabinete, a partir de 03/04/2023.

Câmara Municipal de Catanduva, em 04 de Abril de 2023.

MARQUINHOS FERREIRA

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria de Administração, na data supra.

JOSÉ ROBERTO TOSCHI

Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**Estado de São Paulo****Relação de Portarias Expedidas**

Portaria nº 064, de 06 de Abril de 2023 - Exonera, a pedido, o Sr. José Roberto Toschi, do cargo de Secretário de Administração.

Câmara Municipal de Catanduva, em 06 de Abril de 2023.

MARQUINHOS FERREIRA

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria de Administração, na data supra.

PAULO ROBERTO DE MORAES

Diretor Geral

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC**Licitações e Contratos**

**Aditivos / Aditamentos / Supressões****EXTRATO DE TERMO ADITIVO - contrato nº 181/2022**

CONTRATANTE: CONSIRC – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CNPJ sob nº 25.103.884/0001-30. CONTRATADO: **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.344.497/0001-41, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, resolvem, de pleno e comum acordo, PRORROGAR O PRAZO do Contrato nº 181/2022 A. Vigência: 12 (meses). Data da assinatura: 06/04/2023. Catanduva – SP, 06 de abril de 2023. SILVIO CESAR SATORELLO – PRESIDENTE.

.....

**Resultados**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação referente aos Credenciamentos relacionados abaixo:

EDITAL	SITUAÇÃO	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF	MOTIVO
002/2023	HABILITADO	SERGIO ROSSI	088.***.***-79	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
023/2023	HABILITADA	ERICA APARECIDA PEREIRA	308.***.***-03	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
025/2023	HABILITADA	ERICA APARECIDA PEREIRA	308.***.***-03	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
026/2023	HABILITADA	JAQUELINE DE CÁSSIA CAETANO	348.***.***-02	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
027/2023	HABILITADO	ALEXSANDRO MARQUES DA NATIVIDADE	443.***.***-35	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
027/2023	HABILITADA	DANIELA DE ARRUDA	321.***.***-37	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
027/2023	INABILITADA	YASMIN DA SILVA FARIAS TRAVAGINI	437.***.***-77	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "F" do edital.
028/2023	INABILITADA	CAMILA FERNANDA MARTINE	395.***.***-54	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "a", "h" do edital.
030/2023	INABILITADA	ADRIANA CRISTINA GOMES CORREA	202.***.***-06	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "e", "F" do edital.
030/2023	INABILITADA	CAMILA MARIA ANTONIO	378.***.***-16	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "c", "P" do edital.



Abre-se, por conseguinte, nos termos do artigo 165 da Lei Federal 14.133/21, o prazo recursal para recorrerem contra a decisão da Comissão de Contratação.

Catanduva – SP, 06 de abril de 2023.

Tiago Ventorine da Silva
Membro

Juliana Queiroz Tavanti Simielli
Membro

Glenda Quirino Annis
Membro

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - IMES**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital - Convocação****INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE
CATANDUVA**

Autarquia Municipal

Av. Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 – Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205

www.fafica.brsecretaria@fafica.br**EDITAL Nº 020/2023 DE CONVOCAÇÃO**
CONCURSO PÚBLICO Nº 053/2022

O Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva (IMES Catanduva), no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Edital nº 053/2022, de 02/12/2022, referente ao Concurso Público destinado à seleção de pessoal para provimento de cargos do quadro técnico administrativo:

1. Fica convocado a comparecer no setor de Recursos Humanos do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva das 14:00 às 19:00 horas, no período de 06 a 18 de abril de 2023, no prédio do *Campus* Universitário, localizado à Avenida Daniel Dalto, S/N - Rodovia Washington Luis SP310 – (KM 382) – Catanduva/SP, o candidato **Vladimir Carvalho Pelucio Silva** classificado em **1º** lugar para o cargo de **TÉCNICO DE INFORMÁTICA** neste Estabelecimento de Ensino Superior. O não comparecimento dentro do prazo acima, será entendido como **Desistência**.

Catanduva-SP, 05 de abril de 2023.

PAULO ROBERTO VIEIRA MARQUES

Diretor